

PREGÃO Nº 20/2021

REGISTRO DE PREÇO

MURAL TCE/PR: 26/03/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2021

PROCESSO:34 PROTOCOLO:21

CONTRATO	FORNECEDOR	VALOR
0853	E. BACH MECANICA - ME	Desconto: 21,3%

OBJETO:

"REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2021	1225	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.25.00.00	000 – Rec. Ord. Livres	R\$ 47.483,93
2021	1022	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.39.17.00.00	000 – Rec. Ord. Livres	R\$ 24.382,09



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

prefeiturasulina

@prefeituramunicipaldesulina

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 002/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93 e ainda o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Pregoeira e equipe de apoio, formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1º Ediceia Schaefer Rosa	Presidente	6386-1
2º Eliane Ritter Dzivielevski	Secretária	6351/1
3º Gelso Roberto Chioquetta	Membro	3549-1
Ademir Kunz	1º Suplente	3018-1
Jackson Roberto Schneider	2º Suplente	3069-1
Nádia Novochadley	3º Suplente	3883-1

§ 1º - A Pregoeira será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da equipe, inclusive da Pregoeira, será convocado o suplente para recompor a equipe de apoio.

§ 3º - As decisões no Processo de Pregão serão irrecorríveis e tomadas exclusivamente pela Pregoeira.

Artigo 2º - Ficam delegados os poderes à Pregoeira, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 066/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
 Prefeito

Registre-se e publique-se
 em 04 de janeiro de 2021.

PUBLICADO EM 05 /01/2021, EDIÇÃO 2172, PÁGINA 386 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 05 /01/2021, EDIÇÃO 7799, PÁGINA 34 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE



OFÍCIO S/N.º - COMUNICAÇÃO INTERNA

Sulina (PR), 04 de março de 2021.

De: Secretarias Municipais

Para: Prefeito Municipal

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de processo administrativo de contratação do objeto abaixo discriminado:

OBJETO: "FORNECIMENTO DE PECAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE MAQUINA DA FROTA AGRICOLA." Valor estimado: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)"

Lote 01 – TRATOR LS TRACTOR PLUS 90, ANO 2015, SÉRIE B15490045					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR LS TRACTOR PLUS 90, ANO 2015, SÉRIE B15490045.	1,0	UN	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 50.000,00

Lote 04 – TRATOR VALTRA BL 88, ANO 2007, SÉRIE BL884740755					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR VALTRA BL 88, ANO 2007, SÉRIE BL884740755	1,0	UN	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
TOTAL					R\$ 25.000,00

Quanto à contratação dos serviços, justifica-se pela necessidade de manter a frota oficial de máquinas agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura e Rodoviário em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, prontas para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para seu funcionamento e em condições seguras de circulação. Compreendendo dessa forma como manutenção corretiva e preventiva, isto é, reparo e revisão, com fornecimento de peças e mão de obra incluso.

Por fim, quanto aos valores unitários e totais requisitados foi fixada com base no histórico consumido nos anos anteriores, conforme relatório emitido pelo setor de empenho. O aumento no valor estipulado se dá pela depreciação e uso dos mesmos; aumento este de forma crescente dos valores gastos com sua manutenção, não sendo possível de maneira lógica fazer uma média geral e gastos anuais, mas sim uma perspectiva de gastos para o presente exercício, somente para efeitos de prevenção, caso haja necessidade de manutenções.

Tendo em vista a necessidade e dificuldade para a estimativa de custos para aquisição de peças e serviços de manutenção em geral e pela dificuldade de relacionar todas as peças de cada máquina, sendo que a ata de registro de preços anterior sobre a manutenção das máquinas em questão, não contemplou os itens específicos para os consertos.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Os preços de orçamentação serão baseados no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca de cada máquina agrícola. Sendo assim os materiais, acessórios e peças deverão ser genuínas ou originais da marca do veículo, devendo ser homologadas (aquelas que por certidão das montadoras podem ser utilizadas no lugar das peças genuínas ou originais sem comprometer a segurança do equipamento).

Podendo também optar ainda pela cotação mediante três orçamentos em empresas idôneas do ramo pertinente ao objeto, sendo que a proponente deverá aplicar o desconto oferecido, sobre o menor dos orçamentos apresentados. Porém, no entanto, jamais poderá o orçamento ser superior ao praticado pela concessionária da marca do veículo.

Caberá a empresa contratada dispor de oficina para o devido fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra especializada para a execução dos serviços, dentro do Município de Sulina, porque o maquinário é usado para atendimento de todos os agricultores do Município, especialmente em épocas específicas para plantio. Dessa forma, é inviável interromper os serviços públicos contínuos e essenciais para o manejo do solo e plantio na época própria, conforme cronograma fornecido pelo Engenheiro Agrônomo do Município. Portanto o deslocamento desse maquinário para conserto ou manutenção em outro município demandaria tempo inviável para execução dos trabalhos essenciais para os agricultores por esta Secretaria.

Por conseguinte, atesto e confirmo a compatibilidade dos valores, declarando-me ainda inteiramente responsável pela pesquisa estimada realizada.

FONTES:

AGRICULTURA; LIVRE

RODOVIARIO; LIVRE E ROYALTIES

Cordialmente,



CLAUDIO CENI

Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente



GILBERTO JOÃO ROSSI

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2018

Data Final de Emissao: 31.12.2018

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Itens de Empenho						
Centro de Custo:	60 - 84.020	TRATOR PLUS LS90				
Credor : 4216	AUTO POSTO SULINA FILIAL 2					
2018/006806	13.09.2018	177,82	177,82	0,00	177,82	177,82
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR LS90 PLUS.					
Credor : 2570	AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA					
2018/000012	01.01.2018	124,26	124,26	0,00	124,26	124,26
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR LS90					
2018/000091	08.01.2018	212,55	212,55	0,00	212,55	212,55
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR LS90					
2018/000106	08.01.2018	270,52	270,52	0,00	270,52	270,52
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR LS90					
2018/000233	19.01.2018	160,23	160,23	0,00	160,23	160,23
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR LS90					
2018/000358	22.01.2018	228,90	228,90	0,00	228,90	228,90
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR LS90					
2018/000360	22.01.2018	261,60	261,60	0,00	261,60	261,60
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR LS90					
2018/000362	22.01.2018	205,22	205,22	0,00	205,22	205,22
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR LS90					
2018/000363	22.01.2018	163,50	163,50	0,00	163,50	163,50
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR LS90					
2018/000372	22.01.2018	163,50	163,50	0,00	163,50	163,50
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR LS90					
2018/000389	23.01.2018	173,31	173,31	0,00	173,31	173,31
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR LS90					
2018/000402	23.01.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR LS90					
2018/000431	24.01.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR LS90					
2018/000455	25.01.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR LS90					
2018/000484	26.01.2018	192,66	192,66	0,00	192,66	192,66
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR LS90					
2018/000491	26.01.2018	196,82	196,82	0,00	196,82	196,82
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR LS90					
2018/000496	26.01.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR LS90					

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2018

Data Final de Emissao: 31.12.2018

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo	
Centro de Custo:	60 - 94.020	TRATOR PLUS LS90					
Credor :	2570	AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA					
2018/002935		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL					VEICULO TRATOR LS90
2018/003096	26.04.2018	140,61	140,61	0,00	140,61	140,61	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL					VEICULO TRATOR LS90
2018/003751	18.05.2018	228,81	228,81	0,00	228,81	228,81	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL					VEICULO TRATOR LS90 PLUS.
2018/004292	08.06.2018	221,40	221,40	0,00	221,40	221,40	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL					VEICULO: TRATOR LS90 PLUS.
2018/004293	11.06.2018	243,54	243,54	0,00	243,54	243,54	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL					VEICULO:TRATOR LS90.
2018/004417	14.06.2018	195,00	195,00	0,00	195,00	195,00	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL					VEICULO: TRATOR LS90 PLUS.
2018/004476	18.06.2018	134,58	134,58	0,00	134,58	134,58	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL					VEICULO: TRATOR LS90 PLUS.
2018/004534	20.06.2018	130,00	130,00	0,00	130,00	130,00	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL					VEICULO:TRATOR LS90.
2018/005305	16.07.2018	244,76	244,76	0,00	244,76	244,76	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL					VEICULO: TRATOR LS90 PLUS.
2018/005590	26.07.2018	232,95	232,95	0,00	232,95	232,95	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL					VEICULO:TRATOR LS90 PLUS.
2018/005682	30.07.2018	133,91	133,91	0,00	133,91	133,91	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL					VEICULO:TRATOR LS90 PLUS.
2018/006037	13.08.2018	275,00	275,00	0,00	275,00	275,00	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE: TUTELA					ARBOR TRANSMISSAO MTF 10W30 20LTS
		VEICULO:TRATOR LS 90 PLUS.					
2018/006056	17.08.2018	232,24	232,24	0,00	232,24	232,24	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL					VEICULO:TRATOR LS90 PLUS.
2018/006131	20.08.2018	148,02	148,02	0,00	148,02	148,02	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL					VEICULO: TRATOR LS90 PLUS.
2018/006427	28.08.2018	179,96	179,96	0,00	179,96	179,96	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL					VEICULO:TRATOR LS90 PLUS.
2018/006430	30.08.2018	94,89	94,89	0,00	94,89	94,89	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL					VEICULO TRATOR LS90
2018/006614	09.09.2018	150,56	150,56	0,00	150,56	150,56	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL					VEICULO:TRATOR LS90 PLUS.
2018/006655	06.09.2018	121,10	121,10	0,00	121,10	121,10	

006

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2018

Data Final de Emissao: 31.12.2018

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Centro de Custo: 60 - 84.020 TRATOR PLUS LS90						
Credor : 2570 AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA						
2018/008290	07.11.2018	139,85	139,85	0,00	139,85	139,85
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/008318	08.11.2018	169,83	169,83	0,00	169,83	169,83
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/008397	10.11.2018	161,72	161,72	0,00	161,72	161,72
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL			VEICULO: TRATOR LS90PLUS.	
2018/008424	13.11.2018	96,70	96,70	0,00	96,70	96,70
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL			VEICULO:TRATOR LS90.	
2018/008492	19.11.2018	200,43	200,43	0,00	200,43	200,43
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL			VEICULO:TRATOR LS 90PLUS.	
2018/008592	22.11.2018	255,92	255,92	0,00	255,92	255,92
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL			VEICULO:TRATOR LS90PLUS.	
2018/008981	04.12.2018	108,49	108,49	0,00	108,49	108,49
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
Total Credor :		20.067,76	20.067,76	0,00	20.067,76	20.067,76
Credor : 3755 DATTA DIST. DE PECAS E ACES. AGRIC. LTDA						
2018/008438	14.11.2018	49,00	49,00	0,00	49,00	49,00
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE OLEO EIXO DIANTEIRO 90W90			TUCLA PARA O VEICULO TRATOR LS90	
2018/008469	14.11.2018	315,60	315,60	0,00	315,60	315,60
		DESPESA REFENTE A COMPRA DE PECAS PARA O VEICULO TRATOR LS90			FILTRO DE AR INT MOTOR LS MWM; FILTRO DE AR EXT MOTOR.	
Total Credor :		363,60	363,60	0,00	363,60	363,60
Credor : 3173 DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA-ME						
2018/004168	05.06.2018	1.028,00	1.028,00	0,00	1.028,00	179,00
		DESPESA REFERENTE A SERVICOS DE:			RETRO JCB;	LAVAGEM;
		MONTAGEM PNEU;				
		CONSUERTO PNEU MEDIO.				
		VEICULO TRATOR A950:	CONSUERTO PNEU GRANDE;			
		VEICULO TRATOR BL88	CONSUERTO PNEU GRANDE;			
		MONTAGEM DE PNEU.				
		VEICULO BEQ-4946	LAVAGEM			
		VEICULO ARF-3336	LAVAGEM.			
		VEICULO MLK-4506	LAVAGEM.			
		VEICULO TRATOR LS90	MONTAGEM PNEU;			
		ADICIONAL BICO.				
		VEICULO AWY-6751	MONTAGEM PNEU.			
2018/005330	03.09.2018	1.181,00	1.181,00	0,00	1.181,00	90,00
		DESPESA REFERENTE A SERVICOS DE:			VEICULO MLK-4506	LAVAGEM.
		VEICULO AWY-6629	LAVAGEM.			
		VEICULO ARF-3336	MONTAGEM PNEU;			

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2019

Data Final de Emissao: 31.12.2018

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Centro de Custo: 60 - 84.020 TRATOR PUGS LS90						
Credor : 3172 GIOVANI ARLEI BARONI						
2018/004063	28.05.2018	1.058,00	1.058,00	0,00	1.058,00	165,00
	DESPESA REFERENTE A SERVICO DE: VEICULO TRATOR LS90 MACARICO; TORNO. ENCILADEIRA TRATOR TL95 SOLDA MIG. TRATOR VALTRA A950 SOLDA MIG; TORNO.					
					SOLDA CROMO NIQUEL;	
2018/005603	26.07.2018	99,50	99,50	0,00	99,50	41,00
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE: VEICULO TRATOR LS90 VEICULO TRATOR AGRALE ENSILADEIRAS					
					FERRO REDONDO TREFILADO 1045; FERRO REDONDO TREFILADO 1045. FERRO REDONDO TREFILADO 1020.	
2018/005604	26.07.2018	841,50	841,50	0,00	841,50	427,50
	DESPESA REFERENTE A SERVICO DE VEICULO TRATOR LS90 TORNO EM GERAL; MACARICO; VEICULO TRATOR AGRALE SOLDA MIG. ENSILADEIRAS					
					SERVICO DE SOLDA ELETRODO LEDERIT;	
					TORNO EM GERAL; SOLDAS MIG; SOLDAS MIG;	
2018/005607	26.07.2018	480,00	480,00	0,00	480,00	67,50
	DESPESA REFERENTE A SERVICO DE VEICULO TRATOR LS90 ENSILADEIRA SOLDA MIG; TORNO EM GERAL.					
					TORNO;	
					MACARICO;	
2018/007361	29.10.2018	217,50	217,50	0,00	217,50	158,00
	DESPESA REFERENTE A SERVICO NOS VEICULOS CROMO NIQUEL; MACARICO. VEICULO TRATOR AGRALE					
					VEICULO TRATOR LS90	
					CROMO NIQUEL.	
Total Credor :		6.756,00	6.756,00	0,00	6.756,00	979,00
Credor : 3334 LB AUTO ELETRICA						
2018/007371	01.10.2018	90,00	90,00	0,00	90,00	90,00
	DESPESA REFERENTE A SERVICO DE PARTE ELETRICA DO VEICULO TRATOR LS90					
2018/007372	01.10.2018	213,00	213,00	0,00	213,00	213,00
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE PECAS PARA O VEICULO TRATOR LS90 MAXI; LAMPADA H3; PORTA FUZIVEL MAXI; FAROL AUXILIAR F-14.					
						FUZIVEL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2019

Data Final de Emissao: 31.12.2019

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Itens de Empenho						
Centro de Custo:	60 - 84.020	TRATOR PLUS LS90				
Credor :	4216	AUTO POSTO SULINA FILIAL 2				
2019/005997	12.09.2019	986,47	986,47	0,00	986,47	170,28
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:RETRO JCB; VEICULO:RETRO JCB; VEICULO:PANTANEIRA; VEICULO:TRATOR LS90 PLUS; VEICULO TRATOR VALTRA A950.						
2019/006042	16.09.2019	885,71	885,71	0,00	885,71	158,02
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO: PANTANEIRA VOLVO; DIESEL PARA VEICULO:TRATOR LS 90 PLUS; DIESEL PARA VEICULO:RETRO JCB.						
2019/006052	17.09.2019	356,93	356,93	0,00	356,93	114,36
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR RETOR JCB. VEICULO:TRATOR LS PLUS.						
2019/006186	24.09.2019	1.319,25	1.319,25	0,00	1.319,25	197,51
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:RETRO JCB; DIESEL VEICULO: RETRO JCB; DIESEL VEICULO:TRATOR LS 90 PLUS; DIESEL VEICULO:TRATOR AGRALE; DIESEL VEICULO:CEIFA SILAGEM; DIESEL VEICULO:CEIFA DE SILAGEM;						
2019/006505	01.10.2019	757,22	757,22	0,00	757,22	174,73
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:TRATOR AGRALE; DIESEL PARA VEICULO: RETRO JCB; DIESEL VEICULO:TRATOR TL 95 VALTRA; DIESEL VEICULO:TRATOR LS 90 PLUS.						
2019/007166	30.10.2019	320,77	320,77	0,00	320,77	211,77
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:TRATOR AGRALE; DIESEL PARA VEICULO TRATOR LS 90 PLUS.						
2019/008595	30.12.2019	910,34	910,34	0,00	0,00	196,51
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:TRATOR LS 90 PLUS; DIESEL PARA CEIFA DE SILAGEM.						
Total Credor :		5.536,69	5.536,69	0,00	4.626,35	1.123,21
Credor :	2570	AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA				
2019/000002	02.01.2019	3.967,66	3.967,66	0,00	3.967,66	724,97
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR A950 TRATOR AGRALE; TRATOR AGRALE; TRATOR AGRALE; TRATOR AGRALE; TRATOR AGRALE; TRATOR AGRALE; TRATOR A950; TRATOR TL95; TRATOR TL95; TRATOR AGRALE;						

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2019

Data Final de Emissao: 31.12.2019

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Itens de Empenho						
Centro de Custo:	60 - 54.020	TRATOR PLUS LS90				
Credor :	1570	AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA				
	2019/000229	VEICULO TRATOR BL88.				
2019/000326	22.01.2019	3.993,23	3.993,23	0,00	3.993,23	552,72
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO TRATOR TL95;				
		VEICULO TRATOR TL95;				
		VEICULO TRATOR BL88;				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO TRATOR A950;				
		VEICULO TRATOR TL95;				
		VEICULO TRATOR LS90;				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO TRATOR TL95;				
		VEICULO TRATOR LS90;				
		VEICULO TRATOR LS90;				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO TRATOR A950;				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO TRATOR TL95;				
		VEICULO TRATOR A950;				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO TRATOR A950;				
		VEICULO TRATOR TL95;				
		VEICULO TRATOR LS90;				
		VEICULO TRATOR A950;				
		VALOR EMPENHADO A MAIS				
2019/001153	27.02.2019	224,72	224,72	0,00	224,72	61,79
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				
		VEICULO TRATOR LS90;				
		VEICULO TRATOR AGRALE				
2019/001331	28.02.2019	600,55	600,55	0,00	600,55	108,27
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				
		VEICULO TRATOR LS90;				
		VEICULO TRATOR TL95				
2019/001364	01.03.2019	2.502,50	2.502,50	0,00	2.502,50	291,29
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL PARA OS VEICULOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA.				
2019/001656	11.03.2019	2.633,40	2.633,40	0,00	2.633,40	138,74
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL - PARA OS VEICULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA.				
2019/002018	29.03.2019	199,76	199,76	0,00	199,76	199,76
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				
		VEICULO TRATOR LS90				
2019/002398	24.04.2019	4.969,30	4.969,30	0,00	4.969,30	172,75
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				
		VEICULO TRATOR TL95;				
		VEICULO RETRO JCB;				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2019

Data Final de Emissao: 31.12.2019

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Centro de Custo:						
Item de Empenho						
60 - 84.020		TRATOR PLUS LS90				
Credor : 2570 AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA						
2019/002958	14.05.2019	492,11	492,11	0,00	492,11	205,03
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL		VEICULO RETRO JCB;		
		VEICULO TRATOR LS90				
2019/002998	16.05.2019	797,44	797,44	0,00	797,44	242,09
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSITVEL - DIESEL		VEICULO TRATOR TL95		
		VEICULO TRATOR LS90;				
		VEICULO RETRO JCB;				
		VEICULO TRATOR A950				
2019/003028	17.05.2019	1.440,71	1.440,71	0,00	1.440,71	354,41
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL		VEICULO TRATOR TL95;		
		VEICULO RETRO JCB;				
		VEICULO RETRO JCB;				
		VEICULO TRATOR A950;				
		VEICULO TRATOR LS90;				
		VEICULO TRATOR LS90;				
		VEICULO TRATOR AGRALE.				
2019/003050	20.05.2019	1.109,33	1.109,33	0,00	1.109,33	212,65
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL		VEICULO TRATOR A950;		
		VEICULO TRATOR A950;				
		VEICULO LS90;				
		VEICULO TL95;				
		VEICULO RETRO JCB.				
2019/003096	22.05.2019	984,67	984,67	0,00	984,67	209,42
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL		VEICULO TRATOR TL95;		
		VEICULO TRATOR LS90;				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO.				
2019/003172	27.05.2019	106,33	106,33	0,00	106,33	106,33
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL		VEICULO TRATOR LS90		
2019/003173	27.05.2019	1.197,97	1.197,97	0,00	1.197,97	174,64
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL		VEICULO TRATOR LS90;		
		VEICULO TRATOR LS90				
		ESCAVADEIRA VOLVO;				
		VEICULO TRATOR TL95;				
		VEICULO RETRO JCB.				
2019/003497	03.06.2019	1.031,92	1.031,92	0,00	1.031,92	91,34
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL		VEICULO ESCAVADEIRA;		
		RETRO JCB;				
		TRATOR LS90;				
		VEICULO TRATOR A950				
2019/003547	05.06.2019	1.463,13	1.463,13	0,00	1.463,13	463,32
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL		VEICULO TRATOR AGRALE;		
		VEICULO TRATOR A950;				
		VEICULO TRATOR A950				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2019

Data Final de Emissao: 31.12.2019

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Itens de Empenho						
Centro de Custo:	60 - 84.020	TRATOR PLUS LS90				
Credor :	2570	AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA				
2019/003773		VEICULO RETRO JCB.				
2019/004311	04.07.2019	124,02	124,02	0,00	124,02	90,85
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR LS90 VEICULO CEIFA SILAGEM.				
2019/004361	04.07.2019	673,54	673,54	0,00	673,54	130,61
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO ESCAVADEIRA VOLVO; VEICULO TRATOR LS90; VEICULO TRATOR AGRALE.				
2019/004447	10.07.2019	1.204,59	1.204,59	0,00	1.204,59	216,03
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR LS90; VEICULO TRATOR AGRALE; RETRO JCB; ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO;				
2019/004463	12.07.2019	606,29	606,29	0,00	606,29	209,80
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR AGRALE; RETRO JCB.				
2019/005260	15.09.2019	778,54	778,54	0,00	778,54	194,48
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:JCB GABINADA; DIESEL VEICULO:TL 95; DIESEL TRATOR LS90PLUS.				
2019/005334	20.08.2019	567,40	567,40	0,00	567,40	228,29
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL VEICULO:TRATOR LS 90 PLUS; DIESEL VEICULO:JCB GABINADA.				
2019/005358	21.08.2019	638,23	638,23	0,00	638,23	170,09
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR LS 90PLUS; VEICULO: RETRO JCB; VEICULO:TRATOR TL95.				
2019/005381	22.08.2019	446,20	446,20	0,00	446,20	136,22
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE OLEO DIESEL PARA VEICULO:JCB GABINADA. DIESEL VEICULO:TRATOR LS90 PLUS.				
2019/005440	26.08.2019	417,56	417,56	0,00	417,56	206,03
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL DIESEL PARA VEICULO:JCB GABINADA; DIESEL PARA VEICULO:TRATOR LS 90 PLUS.				
2019/005494	24.08.2019	422,02	422,02	0,00	422,02	124,94
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:TRATOR LS 90 PLUS; DIESEL VEICULO:JCB GABINADA.				
2019/005662	29.08.2019	384,86	384,86	0,00	384,86	135,04
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL DIESEL PARA VEICULO:TRATOR LS 90PLUS; DIESEL VEICULO: FANTANEIRA VOLVO.				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2019

Data Final de Emissao: 31.12.2019

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Itens de Empenho						
Centro de Custo:	60 - 84.020	TRATOR PLUS LS90				
Credor :	3958 E. BACH MECANICA - ME					
2019/002806	07.05.2019	892,50	892,50	0,00	892,50	892,50
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE OLEO HIDRAULICO PARA O VEICULO TRATOR LS90.						
2019/002807	07.05.2019	510,00	510,00	0,00	510,00	510,00
DESPESA REFERENTE A SERVICO DE MAO DE OBRA NO VEICULO TRATOR LS90.						
2019/002808	07.05.2019	1.088,00	1.088,00	0,00	1.088,00	1.088,00
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE PECAS PARA MANUTENCAO DO VEICULO TRATOR LS90 BICOS INJETORES; REPARO BOMBA INJETORA.						
2019/007604	21.11.2019	44,20	44,20	0,00	44,20	44,20
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE FILTRO DE OLEO PARA VEICULO:TRATOR LS 90 PLUS.						
2019/007605	21.11.2019	170,00	170,00	0,00	170,00	170,00
DESPESA REFERENTE A SERVICO DE MAO DE OBRA VEICULO:TRATOR LS 90 PLUS.						
2019/007606	21.11.2019	1.074,40	1.074,40	0,00	1.074,40	1.074,40
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE OLEO MOTOR PARA VEICULO:TRATOR LS 90 PLUS. OLEO 499.						
Total Credor :		3.779,10	3.779,10	0,00	3.779,10	3.779,10
Credor :	8172 GIOVANI ARLEI BARONI					
2019/000605	31.01.2019	171,50	171,50	0,00	171,50	38,00
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE FERRO REDONDO TREFILADO 1020 VEICULO:TRATOR LS90. VEICULO:TRATOR VALTRA A950. FERRO REDONDO TREFILIADO 1045; PLANTADEIRA FERRO REDONDO TREFILIADO 1045; ENCILADEIRA FERRO REDONDO TREFILIADO1020.						
2019/000606	31.01.2019	2.432,25	2.432,25	0,00	2.432,25	188,75
DESPESA REFERENTE A SERVICOS DE SOLDA VEICULO:TRATOR LS90. SERVICO DE SOLDA MIG; SERVICO DE MACARICO. VEICULO:TRATOR VALTRA A950. SERVICOS DE TORNO EM GERAL; SERVICO DE SOLDA MIG. CARRETAO. SERVICOS DE TORNO EM GERAL. PLANTADEIRA. SERVICO DE TORNO EM GERAL; SERVICO DE SOLDA MIG; SERVICO DE MACARICO; MAO DE OBRA. ENCILADEIRA. SERVICOS DE TORNO EM GERAL; SERVICO DE SOLDA MIG; SERVICO DE MACARICO; MAO DE OBRA.						
2019/002477	26.04.2019	1.120,00	1.120,00	0,00	1.120,00	882,50
DESPESA REFERENTE A SERVICOS REALIZADOS NOS TRATORES TRATOR LS90 TORNO; SOLDA MIG; MAO DE OBRA. VEICULO TRATOR BL88 SOLDA MIG; MACARICO; MAO DE OBRA.						

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2020

Data Final de Emissao: 30.12.2020

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Centro de Custos:	60 - 54.020	TRATOR PLUS LS90				
Credor :	4216	AUTO POSTO SULINA FILIAL 2				
2020/000051	03.01.2020	1.079,51	1.079,51	0,00	1.079,51	183,70
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:CEIFA DE SILAGEM; VEICULO:TRATOR LS90 PLUS; VEICULO:RETRO JCB; VEICULO:TRATOR AGRALE.				
2020/000161	04.01.2020	944,25	944,25	0,00	944,25	259,62
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:CEIFA DE SILAGEM; VEICULO:CEIFA DE SILAGEM; VEICULO:TRATOR LS90 PLUS.				
2020/000142	13.01.2020	714,90	714,90	0,00	714,90	110,25
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:CEIFA DE SILAGEM; VEICULO:TRATOR LS90 PLUS.				
2020/000199	16.01.2020	420,82	420,82	0,00	420,82	158,85
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR LS 90PLUS; VEICULO:RETRO JCB.				
2020/000210	17.01.2020	2.033,99	2.033,99	0,00	2.033,99	161,97
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO: RETRO JCB; VEICULO:CEIFA CILAGEM; VEICULO:CEIFA CILAGEM; VEICULO: TRATOR LS90 PLUS; VEICULO:TRATOR TL 95.				
2020/000710	05.02.2020	183,64	183,64	0,00	183,64	163,64
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO: TRATOR LS 90 PLUS.				
2020/000744	06.02.2020	192,35	192,35	0,00	192,35	77,61
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:RETRO JCB VELHA; VEICULO:TRATOR LS90.				
2020/000819	10.02.2020	542,88	542,88	0,00	542,88	175,59
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:TRATOR AGRALE; DIESEL PARA VEICULO:TRATOR LS 90 PLUS.				
2020/001090	20.02.2020	470,15	470,15	0,00	470,15	237,75
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:TRATOR LS 90 PLUS; DIESEL PARA VEICULO:JCB CABINADA.				
2020/001362	02.03.2020	1.195,21	1.195,21	0,00	1.195,21	95,74
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:CEIFA SILAGEM; VEICULO:RETRO JCB; VEICULO: TRATOR LS90 PLUS.				
2020/001525	09.02.2020	441,77	441,77	0,00	441,77	193,99
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:JCB CABINADA; DIESEL PARA VEICULO:LS 90 PLUS.				
2020/002347	16.04.2020	160,90	160,90	0,00	160,90	160,90
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:TRATOR LS 90 PLUS.				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2020

Data Final de Emissao: 30.12.2020

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Centro de Custo:						
Itens de Empenho						
60 - 54.020		TRATOR PLUS LS90				
Credor : 4216 AUTO POSTO SULINA FILIAL 2						
2020/006279	04.11.2020	1.054,52	1.054,52	0,00	1.054,52	138,70
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE OLEO DIESEL S-10: JCB GABINADA; ESCAVADEIRA DPC 160; TRATOR LS 90 PLUS; JCB 2020.				
2020/006438	16.11.2020	1.249,78	1.249,78	0,00	1.249,78	304,73
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE OLEO DIESEL S-10: ESCAVADEIRA PC160; TRATOR LS 90 PLUS; RETROESCAVADEIRA JCB 2020.				
2020/006935	01.12.2020	174,61	174,61	0,00	174,61	174,61
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE OLEO DIESEL S-10: TRATOR LS90 PLUS.				
Total Credor :		15.932,27	15.932,27	0,00	15.932,27	5.089,04
Credor : 2570 AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA						
2020/001018	18.02.2020	684,47	684,47	0,00	684,47	171,35
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:CEIFA DE SILAGEM; DIESEL PARA VEICULO:LS 90 PLUS.				
2020/001119	21.02.2020	864,86	864,86	0,00	864,86	122,55
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:TRATOR LS 90 PLUS; DIESEL PARA VEICULO:CEIFA DE SILAGEM;				
2020/002368	17.04.2020	256,61	256,61	0,00	256,61	256,61
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:TRATOR LS 90 PLUS.				
2020/002941	15.05.2020	279,90	279,90	0,00	279,90	141,60
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE OLEO DIESEL VEICULO:TL 95. VEICULO:LS 90 PLUS.				
2020/004128	15.07.2020	875,13	875,13	0,00	875,13	204,59
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE GASOLINA COMUM PARA VEICULO:CEIFA DE SILAGEM; DIESEL PARA VEICULO:TRATOR TL 95; DIESEL PARA VEICULO:TRATOR LS 90 PLUS.				
Total Credor :		2.960,97	2.960,97	0,00	2.960,97	896,86
Credor : 20 COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.						
2020/001605	11.02.2020	380,14	380,14	0,00	380,14	380,14
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE LUBRIFICANTE AMBRA MULTIG 10W30 CX/DIFEREC/HIDRAULICO PRA O TRATOR LS90.				
Credor : 3173 DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA-ME						
2020/004659	10.08.2020	920,00	920,00	0,00	920,00	90,00
		DESPESA REFERENTE A SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS DA FROTA DA AGRICULTURA:LAVAGEM GOL BRQ-4946; LAVAGEM VEICULO ANV-6751; LAVAGEM TRATOR LS 90 PLUS; LAVAGEM TRATOR BL 86; RETROESCAVADEIRA VELHA:MONTAGEM DE PNEU; LAVAGEM VEICULO GOL EXM-1518;				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2020

Data Final de Emissao: 30.12.2020

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Centro de Custo: 60 - 84.020 TRATOR PLUS LS90						
Credor : 3958 E. BACH MECANICA - ME						
2020/002423						
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DO TRATOR LS 90 PLUS:KIT EMBREAGEM.						
2020/002695	04.05.2020	363,00	363,00	0,00	363,00	363,00
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE ROLAMENTO DE EMBREAGEM PARA TRATOR LS 90 PLUS.						
2020/002696	04.05.2020	704,00	704,00	0,00	704,00	704,00
DESPESA REFERENTE A SERVICO DE MAO DE OBRA PARA TRATOR LS 90 PLUS.						
2020/003467	09.06.2020	4.492,14	4.492,14	0,00	4.492,14	4.492,14
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DO TRATOR LS90 PLUS. ABRACADEIRA DE SUPORTE; TURBINA TRATOR; OLHAL RETO 16X3/8; FLANGE LUBRIFICACAO; BRACO DO LEVANTE DIREITO; MANGUEIRA 100 R14-7.						
2020/003468	09.06.2020	726,88	726,88	0,00	726,88	726,88
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE LUBRIFICANTES PRA O TRATOR LS90 PLUS. OLEO MOTOR; OLEO 10X30.						
2020/003469	09.06.2020	1.012,00	1.012,00	0,00	1.012,00	1.012,00
DESPESA REFERENTE A SERVICOS DE MAO DE OBRA BRACO HIDRAULICO NO TRATOR LS90 PLUS; MAO DE OBRA REVERSOR DAS MARCHAS; MAO DE OBRAS TURBINA.						
2020/004499	20.07.2020	528,00	528,00	0,00	528,00	528,00
DESPESA REFERENTE A SERVICO DE MAO DE OBRA VEICULO TRATOR LS PLUS.						
2020/004500	30.07.2020	340,56	340,56	0,00	340,56	340,56
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE OLEO 10 W 30 PARA TRATOR LS 90 PLUS.						
2020/004502	30.07.2020	5.812,84	5.812,84	0,00	5.812,84	5.812,84
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE PECAS PARA MANUTENCAO DO TRATOR LS 90 PLUS:COLA 1104; PONTA DE EIXO; PARAFUSO 14 ML; BRACO HIDRAULICO.						
2020/005043	03.09.2020	1.831,46	1.831,46	0,00	1.831,46	1.831,46
DESPES REFERENTE A COMPRA DE PECA PRA MANUTENCAO DE VEICULO. ITEM:CARFO DA REVERSAO. VEICULO:TRATOR LS TRACTOR PLUS 90 B154900; ITEM: CONJUNTO SICRONIZADO DA REVERSAO.						
2020/005053	03.09.2020	161,92	161,92	0,00	161,92	161,92
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE OLEO LUBRIFICANTE ITEM: OLEO 10W30 REFERENTE AO VEICULO: TRATOR LS 90.						
Total Credor :		19.398,64	19.398,64	0,00	19.398,64	19.398,64
Credor : 3172 GIOVANI ARLEI BARONI						
2020/001769	17.03.2020	276,50	276,50	0,00	276,50	276,50
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE FERRO REDONDO TREFILADO 1020 PARA O VEICULO TRATOR LS90 PLUS.						
2020/001770	17.03.2020	2.074,00	2.074,00	0,00	2.074,00	2.074,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2020

Data Final de Emissao: 30.12.2020

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Itens de Empenho						
Centro de Custo:	60 - 64.020	TRATOR PLUS LS90				
Total Credor :		124,40	124,40	0,00	124,40	124,40
Credor :	3663	RECAPADORA MARPECAS - ME				
	2020/006452	17.11.2020	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
		DESPESA REFERENTE A RECAPAGEM: TRATOR LS 90 PLUS; VULCANIZACAO.				
Credor :	3960	VANDERLEI ROBERTO FINGER 85738298934				
	2020/003578	17.06.2020	1.227,60	1.227,60	0,00	1.227,60
		DESPESA REFERENTE A SERVICO DE MANUTENCAO DA JCB GABINADA:ELETRODO DE CORTE; SERVICO DE LIXADEIRA; SERVICO DE FORJA; SERVICO CACAMBA AKI-6237:SERVICO DE ELETRODO DE CORTE; SERVICO DE ELETRODO 46; SERVICO DE LIXADEIRA; SERVICO DE FORJA; SERVICO DE ELETRODO 48; SERVICO RETRO ESCAVADEIRA VELHA:SERVICO DE LIXADEIRA; SERVICO DE ELETRODO DE CORTE; SERVICO DE ELETRODO 48; SERVICO DE FORJA; SERVICOS NO TRATOR LS 90 PLUS:SERVICO DE ELETRODO DE CORTE; SERVICO ELETRODO 48.				
Total Centro de Custo :						33.426,83

Total Geral :						33.426,83

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissão ...: 01.01.2018

Data Final de Emissão: 31.12.2018

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Centro de Custo:	124 - \$4.015	EL S8 VALTRA				
Crédor :	2570	ATO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA				
2018/000071	05.01.2018	65,40	65,40	0,00	65,40	65,40
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000126	09.01.2018	134,07	134,07	0,00	134,07	134,07
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000332	19.01.2018	114,45	114,45	0,00	114,45	114,45
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000356	22.01.2018	66,38	66,38	0,00	66,38	66,38
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000425	24.01.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000450	25.01.2018	85,02	85,02	0,00	85,02	85,02
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000473	26.01.2018	261,60	261,60	0,00	261,60	261,60
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000489	26.01.2018	130,80	130,80	0,00	130,80	130,80
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000499	26.01.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000505	26.01.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000660	29.01.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000667	29.01.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000677	29.01.2018	261,60	261,60	0,00	261,60	261,60
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000711	30.01.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000743	31.01.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000749	31.01.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000953	05.02.2018	163,50	163,50	0,00	163,50	163,50
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000691	06.02.2018	163,50	163,50	0,00	163,50	163,50
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2018

Data Final de Emissao: 31.12.2018

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Centro de Custo:	124 - \$4.015	BL S8 VALTRA				
Crédor :	2570	AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA				
2018/004290	11.06.2018	184,50	184,50	0,00	184,50	184,50
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR VALTRA BL88.				
2018/004291	11.06.2018	184,50	184,50	0,00	184,50	184,50
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR VALTRA BL88.				
2018/004348	12.06.2018	184,50	184,50	0,00	184,50	184,50
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO: TRATOR VALTRA BL88.				
2018/004453	15.06.2018	195,00	195,00	0,00	195,00	195,00
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR VALTRA BL88.				
2018/004473	18.06.2018	162,50	162,50	0,00	162,50	162,50
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO: TRATOR VALTRA BL88.				
2018/004519	20.06.2018	268,12	268,12	0,00	268,12	268,12
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR VALTRA BL88.				
2018/004575	21.06.2018	195,00	195,00	0,00	195,00	195,00
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO: TRATOR VALTRA BL88.				
2018/004591	22.06.2018	130,00	130,00	0,00	130,00	130,00
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR VALTRA BL88.				
2018/004650	25.06.2018	130,00	130,00	0,00	130,00	130,00
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO: TRATOR VALTRA BL88.				
2018/004914	02.07.2018	142,92	142,92	0,00	142,92	142,92
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO: TRATOR VALTRA BL88.				
2018/004941	02.07.2018	99,40	99,40	0,00	99,40	99,40
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR VALTRA EL 88.				
2018/004961	03.07.2018	162,41	162,41	0,00	162,41	162,41
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO: VALTRA BL88.				
2018/004968	03.07.2018	162,41	162,41	0,00	162,41	162,41
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR VALTRA BL88.				
2018/004987	04.07.2018	194,89	194,89	0,00	194,89	194,89
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR VALTRA BL88.				
2018/004989	04.07.2018	57,94	57,94	0,00	57,94	57,94
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO: TRATOR VALTRA BL88.				
2018/005112	09.07.2018	127,96	127,96	0,00	127,96	127,96
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO: TRATOR VALTRA BL88.				
2018/005130	09.07.2018	193,94	193,94	0,00	193,94	193,94
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR VALTRA BL88.				
2018/005167	10.07.2018	153,53	153,53	0,00	153,53	153,53

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2018

Data Final de Emissao: 31.12.2018

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Centro de Custo:	124 - 84.015	EL 88 VALTRA				
Crador : 2570	AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA					
2018/007713	17.10.2018	212,77	212,77	0,00	212,77	212,77
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				VEICULO TRATOR BL88	
2018/007783	19.10.2018	11,66	11,66	0,00	11,66	11,66
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL				VEICULO:TRATOR BL 88.	
2018/007819	20.10.2018	180,62	180,62	0,00	180,62	180,62
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				VEICULO TRATOR BL88	
2018/007837	23.10.2018	108,37	108,37	0,00	108,37	108,37
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL				VEICULO:TRATOR VALTRA BL88.	
2018/007858	24.10.2018	180,62	180,62	0,00	180,62	180,62
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				VEICULO TRATOR BL88	
2018/008249	05.11.2018	307,07	307,07	0,00	307,07	307,07
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				VEICULO TRATOR BL88	
2018/009520	24.12.2018	3.335,95	3.335,95	0,00	3.335,95	411,09
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				VEICULO RETRO JCB	
	VEICULO CAT 416E;					
	RETRO JCB;					
	TRATOR BL88;					
	RETRO JCB;					
	TRATOR A950;					
	RETRO JCB;					
	RETRO JCB;					
	RETRO JCB;					
	TRATOR A950;					
	TRATOR AGRALE;					
	TRATOR A950;					
	TRATOR A950;					
	TRATOR AGRALE;					
	TRATOR AGRALE;					
	TRATOR A950;					
	TRATOR A950;					
	TRATOR BL88;					
	TRATOR AGRALE;					
	TRATOR A950;					
	VALOR EMPENHADO A MAIS.					
Total Crador :		15.209,50	15.209,50	0,00	15.209,50	12.284,64
Crador : 3173	DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA-ME					
2018/004166	05.06.2018	1.028,00	1.028,00	0,00	1.028,00	247,00
	DESPESA REFERENTE A SERVICOS DE:				RETRO JCB:	LAVAGEM;
	MONTAGEM PNEU;					
	COSNERTO PNEU MEDIO.					
	VEICULO TRATOR A950:		COSNERTO PNEU GRANDE;			
	VEICULO TRATOR BL88		CONCERTO PNEU GRANDE;			
	MONTAGEM DE PNEU.					

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao: 01.01.2018

Data Final de Emissao: 31.12.2018

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Centro de Custo:	124 - 84.015	BL 88 VALTRA				
Crador :	3172	GIOVANI ARLEI BARONI				
2018/001139	16.02.2018	135,00	135,00	0,00	135,00	67,50
		DESPESA REFERENTE A SERVICOS DE:			TRATOR VALTRA A350	TORNO;
		TRATOR BL88	TORNO			
2018/002156	23.03.2018	626,75	626,75	0,00	626,75	87,50
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE:	ENCILADEIRA		FERRO CHAPA 1020;	
		FERRO CHAPA 1020;				
		VEICULO TRATOR BL 88	FERRO CHAPA 1020.			
		ENCILADEIRA:	FERRO ACO 1046;			
		RETRO ESCAVADEIRA JCB	FERRO CHAPA 1020.			
		TRATOR AGRALE	FERRO CHAPA 1020.			
		ENCILADEIRA	FERRO CHAPA 1020.			
		FERRO ACO 1045.				
2018/002157	23.03.2018	4.059,50	4.059,50	0,00	4.059,50	144,00
		DESPESA REFERENTE A SERVICO DE:	ENCILADEIRA		SOLDA MIG.	
		TRATOR BL 88	SOLDA MIG.			
		VAGAO	SOLDA MIG;			
		MACARICO.				
		ENCILADEIRA	TORNO;			
		SOLDA MIG.				
		ENCILADEIRA	TORNO BUCAR;			
		ENCILADEIRA	TORNO.			
		SOLDA MIG;				
		MACARICO				
		ENCILADEIRA	TORNO.			
		RETRO JCB	SOLDA MIG;			
		MACARICO.				
		TRATOR AGRALE	SOLDA MIG;			
		MACARICO.				
		ENCILADEIRA	TORNO;			
		SOLDA MIG;				
		TRATOR	TORNO;			
		SOLDA MIG.				
		PLANTADEIRA METAZA	TORNO;			
		SOLDA MIG.				
		ENCILADEIRA	TORNO;			
		MACARICO;				
		SOLDA MIG.				
		VAGAO	SOLDA MIG.			
		MACARICO;				
		TRATOR VALTRA	TORNO			
		TRATOR LS90	SOLDA CROMO NIQUEL.			
2018/007232	26.09.2018	123,00	123,00	0,00	123,00	82,00
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE MATERIAIS			PLANTADEIRA IHASA	FERRO
		1045;				
		TRATOR BL 88	FERRO ACO 1045;			
2018/007235	26.09.2018	847,50	847,50	0,00	847,50	109,50
		DESPESA REFERENTE A SERVICO DE MANUTENCAO			PLANTADEIRA IHASA	TORNO;
		SOLDA MIG;				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2018

Data Final de Emissao: 31.12.2018

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Itens de Empenho						
Centro de Custo:	124 - 84.015	BL 88 VALTRA				
Credor :	3172 GIOVANI ARLEI BARONI					
2018/007235	MACARICO.					
	VEICULO TRATOR BL88		SOLDA NIG;			
	TORNO;					
	PE DE PATO		MACARICO;			
	PLANTADEIRA METOSA		SOLDA NIG;			
	MACARICO.					
Total Credor :		9.279,75	8.079,75	0,00	8.279,75	993,00
Credor :	3394 LB AUTO ELETRICA					
2018/001579	28.05.2018	130,00	130,00	0,00	130,00	130,00
	DESPESA REFERENTE A SERVICO PARTE ELETRICA NO TRATOR BL88.					
2018/001580	28.02.2018	271,00	271,00	0,00	271,00	271,00
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE IMPULSOR MP AZJ3201 CASE NEW HOLLAND VALTRA PARA O TRATOR BL88					
2018/004043	28.05.2018	40,00	40,00	0,00	40,00	40,00
	DESPESA REFERENTE A SERVICO DE PARTE ELETRICA VEICULO TRATOR VALTRA BL88.					
2018/004045	28.05.2018	74,00	74,00	0,00	74,00	74,00
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE RELE AUX 12V 4TC/SUP.CONTATO C/FUZ.30A UNIV VEICULO TRATOR VALTRA BL88.					
Total Credor :		515,00	515,00	0,00	515,00	515,00
Credor :	3990 VANDERLEI ROBERTO FINGER 85728298934					
2018/004176	05.06.2018	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	147,30
	DESPESA REFERENTE A SERVICO DE PLANTADEIRA METAZA MAO DE OBRA;					
	SERVICO DE ELETRODO 48.					
	GRADE		MAO DE OBRA;			
	SERVICO DE SOLDA ELETRODO 46.					
	VAGAO		MAO DE OBRA.			
	GRADE TATU		MAO DE OBRA;			
	ELETRODO 46;					
	ENCILADEIRAS		MAO DE OBRA.			
	PLANTADEIRA		MAO DE OBRA;			
	ELETRODO 46;					
	VAGAO		MAO DE OBRA;			
	ELETRODO 46.					
	ENCILADEIRAS		MAO DE OBRA.			
	ENCILADEIRAS		MAO DE OBRA.			
	PLANTADEIRA		MAO DE OBRA.			
	VEICULO TRATOR BL88		MAO DE OBRA.			
	ELETRODO 48.					
Total Centro de Custo :						14.783,94

Total Geral :						14.783,94

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2018

Data Final de Emissao: 31.12.2018

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Itens de Empenho						
Centro de Custo:	124 - 84.015	EL SÊ VALTRA				
Crador :	3173	DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA-ME				
2018/004166		VEICULO BQ-4946	LAVAGEM			
		VEICULO ARF-3336	LAVAGEM.			
		VEICULO MLK-4506	LAVAGEM.			
		VEICULO TRATOR LS90	MONTEGEM PNEU;			
		ADICIONAL BICO.				
		VEICULO AMV-6751	MONTAGEM PNEU.			
2018/005930	03.09.2018	1.181,00	1.181,00	0,00	1.181,00	337,00
		DESPESA REFERENTE A SERVICOS DE:		VEICULO MLK-4506		LAVAGEM.
		VEICULO AMV-0629	LAVAGEM.			
		VEICULO ARF-3336	MONTAGEM PNEU;			
		LAVAGEM.				
		VEICULO BQ-4946	MONTAGEM PNEU;			
		LAVAGEM.				
		VEICULO AMV-6751	LAVAGEM.			
		RETRO JCB	MANCHAQ No10;			
		CONCERTO PNEU MEDIO;				
		CONCERTO PNEU MEDIO.				
		VEICULO TRATOR BL88	MONTAGEM PNEU;			
		CONCERTO PNEU GRANDE;				
		LAVAGEM.				
		VEICULO TRATOR AGRALE	MONTAGEM PNEU;			
		LAVAGEM.				
		VEICULO TRATOR A950	LAVAGEM.			
		VEICULO TRATOR LS90	LAVAGEM.			
Total Crador :		2.209,00	2.209,00	0,00	2.209,00	584,00
Crador :	3953	E. BACH MECANICA - ME				
2018/000901	01.02.2018	650,00	650,00	0,00	650,00	360,00
		DESPESA REFERENTE A SERVICOS DE:		TRATOR TL95		MÃO DE
		OBRA;				
		TRATOR BL88	MÃO DE OBRA			
Crador :	3172	GIOVANI ARLEI BARONI				
2018/000205	11.01.2018	2.488,00	2.488,00	0,00	2.488,00	202,56
		DESPESA REFERENTE A SERVICOS DE:		TRATOR VALTRA;		
		GRFO	SOLDA MIG.			
		PLANTADEIRA	FERRO CHAPA.			
		SOLDA MIG.				
		TRATOP AGRALE	FERRO CHAPA 1020;			
		SOLDA MIG.				
		ENCILADEIRA	FERRO CHAPA 1020;			
		SOLDA MIG;				
		MACARICO;				
		GRADE	TORNO.			
		PLANTADEIRA	MACARICO;			
		SOLDA MIG.				
		GOOB	TORNO;			
		SOLDA MIG;				
		FERRO CHAPA 1020.				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2018

Data Final de Emissao: 31.12.2018

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
	Itens de Empenho					
Centro de Custo:	124 - \$4.015	BL 88 VALTRA				
Crador :	2570	AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA				
2018/005167		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR VALTRA BL88.				
2018/005212	11.07.2018	129,29	129,29	0,00	129,29	129,29
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO: TRATOR VALTRA BL88.					
2018/005228	11.07.2018	64,65	64,65	0,00	64,65	64,65
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR VALTRA BL88.					
2018/005263	13.07.2018	210,10	210,10	0,00	210,10	210,10
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO: TRATOR VALTRA BL88.					
2018/005382	07.08.2018	227,53	227,53	0,00	227,53	227,53
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO: TRATOR VALTRA BL88.					
2018/006097	17.08.2018	127,01	127,01	0,00	127,01	127,01
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR VALTRA BL88.					
2018/006271	27.09.2018	101,99	101,99	0,00	101,99	101,99
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR BL88					
2018/006525	31.08.2018	163,60	163,60	0,00	163,60	163,60
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR BL88					
2018/006647	06.09.2018	94,51	94,51	0,00	94,51	94,51
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR VALTRA BL88.					
2018/006657	06.09.2018	111,05	111,05	0,00	111,05	111,05
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR VALTRA BL88.					
2018/006698	10.09.2018	123,38	123,38	0,00	123,38	123,38
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR BL88					
2018/006744	11.09.2018	123,78	123,78	0,00	123,78	123,78
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR BL88					
2018/006973	21.09.2018	163,76	163,76	0,00	163,76	163,76
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR VALTRA BL88.					
2018/006982	21.09.2018	213,60	213,60	0,00	213,60	213,60
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR BL88					
2018/007043	24.09.2018	120,24	120,24	0,00	120,24	120,24
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR BL88.					
2018/007298	28.09.2018	88,39	88,39	0,00	88,39	88,39
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR VALTRA BL 88.					
2018/007302	28.09.2018	176,76	176,76	0,00	176,76	176,76
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR BL88					
2018/007308	17.10.2018	273,05	273,05	0,00	273,05	273,05
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR BL88					

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2018

Data Final de Emissao: 31.12.2018

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Centro de Custo:	124 - 84.015	BL 88 VALTRA				
Crador :	2570	AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA				
2018/000071	05.01.2018	65,40	65,40	0,00	65,40	65,40
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000126	09.01.2018	134,07	134,07	0,00	134,07	134,07
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000332	19.01.2018	114,45	114,45	0,00	114,45	114,45
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000356	22.01.2018	66,38	66,38	0,00	66,38	66,38
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000425	24.01.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000450	25.01.2018	85,02	85,02	0,00	85,02	85,02
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000473	26.01.2018	261,60	261,60	0,00	261,60	261,60
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000489	26.01.2018	130,80	130,80	0,00	130,80	130,80
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000499	26.01.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000505	26.01.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000660	29.01.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000667	29.01.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000677	29.01.2018	261,60	261,60	0,00	261,60	261,60
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000711	30.01.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000743	31.01.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000749	31.01.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000853	05.02.2018	163,50	163,50	0,00	163,50	163,50
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	
2018/000891	06.02.2018	163,50	163,50	0,00	163,50	163,50
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL88	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2018

Data Final de Emissao: 31.12.2018

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Itens de Empenho						
Centro de Custo:	124 - 84.015	BL 98 VALTRA				
Credor :	2570	AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA				
2018/004298	11.06.2018	184,50	184,50	0,00	184,50	184,50
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR VALTRA BL88.				
2018/004291	11.06.2018	184,50	184,50	0,00	184,50	184,50
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR VALTRA BL88.				
2018/004348	12.06.2018	184,50	184,50	0,00	184,50	184,50
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO: TRATOR VALTRA BL88.				
2018/004453	15.06.2018	195,00	195,00	0,00	195,00	195,00
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR VALTRA BL88.				
2018/004473	18.06.2018	162,50	162,50	0,00	162,50	162,50
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO: TRATOR VALTRA BL88.				
2018/004519	20.06.2018	268,12	268,12	0,00	268,12	268,12
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR VALTRA BL88.				
2018/004575	21.06.2018	195,00	195,00	0,00	195,00	195,00
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO: TRATOR VALTRA BL88.				
2018/004591	22.06.2018	130,00	130,00	0,00	130,00	130,00
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR VALTRA BL88.				
2018/004650	25.06.2018	130,00	130,00	0,00	130,00	130,00
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO: TRATOR VALTRA BL88.				
2018/004914	01.07.2018	142,92	142,92	0,00	142,92	142,92
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO: TRATOR VALTRA BL88.				
2018/004941	02.07.2018	99,40	99,40	0,00	99,40	99,40
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR VALTRA BL 88.				
2018/004961	03.07.2018	162,41	162,41	0,00	162,41	162,41
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO: VALTRA BL88.				
2018/004968	03.07.2018	162,41	162,41	0,00	162,41	162,41
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR VALTRA BL88.				
2018/004987	04.07.2018	194,89	194,89	0,00	194,89	194,89
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR VALTRA BL88.				
2018/004989	04.07.2018	57,94	57,94	0,00	57,94	57,94
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO: TRATOR VALTRA BL88.				
2018/005112	09.07.2018	127,96	127,96	0,00	127,96	127,96
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO: TRATOR VALTRA BL88.				
2018/005130	09.07.2018	193,94	193,94	0,00	193,94	193,94
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR VALTRA BL88.				
2018/005167	10.07.2018	153,53	153,53	0,00	153,53	153,53

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2018

Data Final de Emissao: 31.12.2018

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Centro de Custo:	124 - 94.015	BL 98 VALTRA				
Credor :	2570	AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA				
2018/007713	17.10.2018	212,77	212,77	0,00	212,77	212,77
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL98	
2018/007763	19.10.2018	11,66	11,66	0,00	11,66	11,66
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL			VEICULO:TRATOR BL 98.	
2018/007819	22.10.2018	180,62	180,62	0,00	180,62	180,62
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL98	
2018/007837	23.10.2018	108,37	108,37	0,00	108,37	108,37
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL			VEICULO:TRATOR VALTRA BL98.	
2018/007858	24.10.2018	180,62	180,62	0,00	180,62	180,62
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL98	
2018/008249	05.11.2018	307,07	307,07	0,00	307,07	307,07
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR BL98	
2018/009220	24.12.2018	3.335,95	3.335,95	0,00	3.335,95	411,99
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO RETRO JCB	
		VEICULO CAT 416E;				
		RETRO JCB;				
		TRATOR BL98;				
		RETRO JCB;				
		TRATOR A950;				
		RETRO JCB;				
		RETRO JCB;				
		RETRO JCB;				
		TRATOR A950;				
		TRATOR AGRALE;				
		TRATOR A950;				
		TRATOR A950;				
		TRATOR A950;				
		TRATOR AGRALE;				
		TRATOR AGRALE;				
		TRATOR A950;				
		TRATOR A950;				
		TRATOR BL98;				
		TRATOR AGRALE;				
		TRATOR A950;				
		VALOR EMPENHADO A MAIS.				
Total Credor :		15.209,50	15.209,50	0,00	15.209,50	12.204,64
Credor :	3173	DEIVILI RICARDO TABOLNA & CIA LTDA-ME				
2018/004166	05.06.2018	1.028,00	1.028,00	0,00	1.028,00	247,00
		DESPESA REFERENTE A SERVICOS DE:			RETRO JCB:	LAVAGEM;
		MONTAGEM PNEU;				
		COSNERTO PNEU MEDIO.				
		VEICULO TRATOR A950;				COSNERTO PNEU GRANDE;
		VEICULO TRATOR BL98				CONCERTO PNEU GRANDE;
		MONTAGEM DE PNEU.				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2018

Data Final de Emissao: 31.12.2018

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Centro de Custo:	124 - 84.015	BL 88 VALTRA				
Credor :	3172	GIOVANI ARLEI BARONI				
2018/001134	16.02.2018	135,00	135,00	0,00	135,00	67,50
		DESPESA REFERENTE A SERVICOS DE:				
		TRATOR BL88	TORNO		TRATOR VALTRA A350	TORNO;
2018/002156	23.03.2018	626,75	626,75	0,00	626,75	87,50
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE:	ENCILADEIRA		FERRO CHAPA 1020;	
		FERRO CHAPA 1020;				
		VEICULO TRATOR BL 88	FERRO CHAPA 1020.			
		ENCILADEIRA:	FERRO ACO 1046;			
		RETRO ESCAVADEIRA JOB	FERRO CHAPA 1020.			
		TRATOR AGRALE	FERRO CHAPA 1020.			
		ENCILADEIRA	FERRO CHAPA 1020.			
		FERRO ACO 1045.				
2018/002157	23.03.2018	4.059,50	4.059,50	0,00	4.059,50	144,00
		DESPESA REFERENTE A SERVICO DE:	ENCILADEIRA		SOLDA MIG.	
		TRATOR BL 88	SOLDA MIG.			
		VAGAO	SOLDA MIG;			
		MACARICO.				
		ENCILADEIRA	TORNO;			
		SOLDA MIG.				
		ENCILADEIRA	TORNO BUCAR;			
		ENCILADEIRA	TORNO.			
		SOLDA MIG;				
		MACARICO				
		ENCILADEIRA	TORNO.			
		RETRO JOB	SOLDA MIG;			
		MACARICO.				
		TRATOR AGRALE	SOLDA MIG;			
		MACARICO.				
		ENCILADEIRA	TORNO;			
		SOLDA MIG;				
		TRATOR	TORNO;			
		SOLDA MIG.				
		PLANTADEIRA METAZA	TORNO;			
		SOLDA MIG.				
		ENCILADEIRA	TORNO;			
		MACARICO;				
		SOLDA MIG.				
		VAGAO	SOLDA MIG.			
		MACARICO;				
		TRATOR VALTRA	TORNO			
		TRATOR LS90	SOLDA CROMO NIQUEL.			
2018/007232	26.09.2018	123,00	123,00	0,00	123,00	82,00
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE MATERIAIS				
		1045;			PLANTADEIRA IMASA	FERRO
		TRATOR BL 88	FERRO ACO 1045;			
2018/007235	26.09.2018	847,50	847,50	0,00	847,50	109,50
		DESPESA REFERENTE A SERVICO DE MANUTENCAO				
		SOLDA MIG;			PLANTADEIRA IMASA	TORNO;

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2018

Data Final de Emissao: 31.12.2018

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Itens de Empenho						
Centro de Custo:	124 - 84.015	BL 88 VALTRA				
Credor :	3172	GIOVANI ARLEI BARONI				
2018/007235	28.02.2018	MACARICO.				
		VEICULO TRATOR BL88	SOLDA MIG;			
		TORNO;				
		PE DE PATO	MACARICO;			
		PLANTADEIRA METOSA	SOLDA MIG;			
		MACARICO.				
Total Credor :		8.279,75	8.279,75	0,00	8.279,75	993,00
Credor :	3384	LE AUTO ELETRICA				
2018/001579	28.02.2018	130,00	130,00	0,00	130,00	130,00
		DESPEZA REFERENTE A SERVICO PARTE ELETRICA NO	TRATOR BL88.			
2018/001580	28.02.2018	271,00	271,00	0,00	271,00	271,00
		DESPEZA REFERENTE A COMPRA DE IMPULSOR MP AZU3201 CASE NEW HOLLAND VALTRA PARA O TRATOR BL88				
2018/004043	28.05.2018	40,00	40,00	0,00	40,00	40,00
		DESPEZA REFERENTE A SERVICO DE PARTE ELETRICA				
						VEICULO TRATOR VALTRA BL88.
2018/004045	28.05.2018	74,00	74,00	0,00	74,00	74,00
		DESPEZA REFERENTE A COMPRA DE RELE AUX 12V 4TC/SUP.CONTATO C/FUZ.30A UNIV				
		TRATOR VALTRA BL88.				VEICULO
Total Credor :		515,00	515,00	0,00	515,00	515,00
Credor :	3980	VANDERLEI ROBERTO FINGER 95732298934				
2018/004176	05.06.2018	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	147,30
		DESPEZA REFERENTE A SERVICO DE PLANTADEIRA METAZA				
		SERVICO DE ELETRODO 48.				MAO DE OBRA;
		GRADE	MAO DE OBRA;			
		SERVICO DE SOLDA ELETRODO 46.				
		VAGAO	MAO DE OBRA.			
		GRADE TATU	MAO DE OBRA;			
		ELETRODO 46;				
		ENCILADEIRAS	MAO DE OBRA.			
		PLANTADEIRA	MAO DE OBRA;			
		ELETRODO 46;				
		VAGAO	MAO DE OBRA;			
		ELETRODO 46.				
		ENCILADEIRAS	MAO DE OBRA.			
		ENCILADEIRAS	MAO DE OBRA.			
		PLANTADEIRA	MAO DE OBRA.			
		VEICULO TRATOR BL88	MAO DE OBRA.			
		ELETRODO 48.				
Total Centro de Custo :						14.783,94
Total Geral :						14.783,94

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2018

Data Final de Emissao: 31.12.2018

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Itens de Empenho						
Centro de Custo:	124 - 84.015	BL 88 VALTRA				
Credor :	3173	DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA-ME				
2018/004166	VEICULO BBO-4946	LAVAGEM				
	VEICULO ARF-3336	LAVAGEM.				
	VEICULO MLK-4506	LAVAGEM.				
	VEICULO TRATOR LS90	MONTEGEM PNEU;				
	ADICIONAL BICO.					
	VEICULO AMV-6751	MONTAGEM PNEU.				
2018/005820	03.09.2018	1.181,00	1.181,00	0,00	1.181,00	337,00
	DESPESA REFERENTE A SERVICOS DE:					
	VEICULO ARF-3336	MONTAGEM PNEU;				
	LAVAGEM.					
	VEICULO BBO-4946	MONTAGEM PNEU;				
	LAVAGEM.					
	VEICULO AMV-6751	LAVAGEM.				
	RETRO JCB	MANCHAO No10;				
	CONCERTO PNEU MEDIO;					
	CONCERTO PNEU MEDIO.					
	VEICULO TRATOR PL88	MONTAGEM PNEU;				
	CONCERTO PNEU GRANDE;					
	LAVAGEM.					
	VEICULO TRATOR AGRALE	MONTAGEM PNEU;				
	LAVAGEM.					
	VEICULO TRATOR A350	LAVAGEM.				
	VEICULO TRATOR LS90	LAVAGEM.				
Total Credor :		3.209,00	2.209,00	0,00	2.209,00	584,00
Credor :	3959	E. BACH MECANICA - ME				
2018/000901	01.02.2018	650,00	650,00	0,00	650,00	260,00
	DESPESA REFERENTE A SERVICOS DE:					
	OBRA;					
	TRATOR PL88	MAO DE OBRA				
Credor :	3172	GIOVANI ARLEI BARONI				
2018/000205	11.01.2018	2.488,00	2.488,00	0,00	2.488,00	202,50
	DESPESA REFERENTE A SERVICOS DE:					
	GARFO	SOLDA MIG.				
	PLANTADEIRA	FERRO CHAPA.				
	SOLDA MIG.					
	TRATOR AGRALE	FERRO CHAPA 1020;				
	SOLDA MIG.					
	ENCILADEIRA	FERRO CHAPA 1020;				
	SOLDA MIG;					
	MACARICO;					
	GRADE	TORNO.				
	PLANTADEIRA	MACARICO;				
	SOLDA MIG.					
	GOOS	TORNO;				
	SOLDA MIG;					
	FERRO CHAPA 1020.					

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2018

Data Final de Emissao: 31.12.2018

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Centro de Custo:	124 - 84.015	EL 88 VALTRA				
Credor :	2570	AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA				
2018/000891		DESPEZA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				
						VEICULO TRATOR BL88
2018/000907	06.02.2018	261,60	261,60	0,00	261,60	261,60
		DESPEZA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				VEICULO TRATOR BL88
2018/001040	09.02.2018	116,41	116,41	0,00	116,41	116,41
		DESPEZA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				VEICULO TRATOR BL88
2018/001091	15.02.2018	66,38	66,38	0,00	66,38	66,38
		DESPEZA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				VEICULO TRATOR BL88
2018/001102	16.02.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
		DESPEZA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				VEICULO TRATOR BL88
2018/001275	22.02.2018	124,26	124,26	0,00	124,26	124,26
		DESPEZA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				VEICULO TRATOR BL88
2018/001327	26.02.2018	100,38	100,38	0,00	100,38	100,38
		DESPEZA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				VEICULO TRATOR BL88
2018/001606	01.03.2018	98,10	98,10	0,00	98,10	98,10
		DESPEZA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				VEICULO TRATOR BL88
2018/003595	11.05.2018	80,57	80,57	0,00	80,57	80,57
		DESPEZA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				VEICULO TRATOR BL88
2018/003740	19.05.2018	216,97	216,97	0,00	216,97	216,97
		DESPEZA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				VEICULO TRATOR BL88
2018/003741	18.05.2018	147,60	147,60	0,00	147,60	147,60
		DESPEZA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL				VEICULO TRATOR BL88
2018/003748	18.05.2018	86,71	86,71	0,00	86,71	86,71
		DESPEZA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL				VEICULO TRATOR BL88.
2018/003789	21.05.2018	147,60	147,60	0,00	147,60	147,60
		DESPEZA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL				VEICULO TRATOR BL88.
2018/003790	21.05.2018	121,77	121,77	0,00	121,77	121,77
		DESPEZA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL				VEICULO TRATOR VALTRA BL88.
2018/003797	21.05.2018	184,50	184,50	0,00	184,50	184,50
		DESPEZA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL				VEICULO TRATOR VALTRA BL88.
2018/003814	22.05.2018	221,40	221,40	0,00	221,40	221,40
		DESPEZA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL				VEICULO TRATOR VALTRA BL88.
2018/003819	22.05.2018	113,68	113,68	0,00	113,68	113,68
		DESPEZA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL				VEICULO TRATOR VALTRA BL88.
2018/003930	22.05.2018	130,18	130,18	0,00	130,18	130,18
		DESPEZA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL				VEICULO TRATOR VALTRA BL88.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2020

Data Final de Emissao: 30.12.2020

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Centro de Custo:	50 - 84.020	TRATOR PLUS LS90				
Credor : 3172	GIOVANI ARLEI BARONI					
2020/001770	DESPESA REFERENTE A SERVICOS DE TORNO NO VEICULO TRATOR LS90 PLUS; SERVICO DE SOLDA MIG; MAO DE OBRA; SERVICO DE SOLDA ELETRODO COMONIKEL; SERVICO DE MACARICO.					
2020/004217	21.07.2020	2.359,75	2.359,75	0,00	2.359,75	504,75
	DESPESA REFERENTE A SERVICOS DE TORNO VEICULO:TRATOR TL95 SERVICO DE SOLDA MIG; SERVICO DE MACARICO; SERVICO DE MAO DE OBRA. VEICULO RETRO JCB. SERVICO DE TORNO; SERVICO DE MACARICO; SERVICO DE SOLDA MIG; SERVICO DE MAO DE OBRA; VEICULO:CEIFA SILAGEM. SERVICO DE TORNO; SERVICO DE SOLDA MIG; SERVICO DE MACARICO; SERVICO DE SOLDA CROMONIKEL; SERVICO DE MAO DE OBRA. VEICULO:TRATOR LS90. SERVICO DE TORNO; SERVICO DE MACARICO; SERVICO DE SOLDA CROMONIKEL; SERVICO DE MAO DE OBRA.					
2020/005425	12.09.2020	3.902,00	3.902,00	0,00	3.902,00	88,50
	DESPESA REFERENTE A SERVICOS DE TORNO NO VEICULO TRATOR LS90. SERVICO DE MACARICO VEICULO:ESCAVADEIRA VOLVO; SERVICO DE SOLDA MIG; MAO DE OBRA; SERVICO DE TORNO; SERVICO ELETRODO FERRO FUNDIDO LIMAVEL; SERVICO DE SOLDA ELETRODO CROMONIKEL. SERVICO SOLDA MIG VEICULO: ESCAVADEIRA KOMATSU; MAO DE OBRA; SERVICO DE MACARICO. SERVICO DE TORNO VEICULO:CEIFA SILAGEM; SERVICO DE MACARICO; MAO DE OBRA; SERVICO DE SOLDA MIG; SERVICO DE SOLDA: ELETRODO CROMONIKEL.					
Total Credor :		8.612,25	8.612,25	0,00	8.612,25	2.943,75
Credor : 3384	LB AUTO ELETRICA					
2020/006848	01.12.2020	24,40	24,40	0,00	24,40	24,40
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE TERMINAL DE BATERIA: TRATOR LS90.					
2020/006849	01.12.2020	100,00	100,00	0,00	100,00	100,00
	DESPESA REFERENTE A SERVICOS DA PARTE ELETRICA: TRATOR LS90.					

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2020

Data Final de Emissao: 30.12.2020

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Centro de Custo:	20 - 84.020	TRATOR PLUS LS90				
Credor : 3173	DEIVICI RICARDO TABOLERA & CIA LTDA-ME					
2020/004659	20.01.2020	LAVAGEM VEICULO MLK-4F06;				
		MONTAGEM DE PNEU;				
		RETROESCAVADEIRA CABINADA MONTAGEM DE PNEU;				
		CONserto DE PNEU TRASEIRO;				
		MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO;				
		ADICIONAL DE BICO.				
2020/005219	09.09.2020	1.330,00	1.330,00	0,00	1.330,00	100,00
		DESPESA REFERENTE A LAVAGEM DO VEICULO:CEIFA SILAGEM;				
		MONTAGEM PNEU DIANTEIRO VEICULO:TRATOR LS 90;				
		MONTAGEM PNEU TRASEIRO VEICULO:RETRO JCB VELHA;				
		MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO;				
		MONTAGEM PNEU 275/80 22.5 VEICULO:ARI - 6237;				
		LAVAGEM;				
		LAVAGEM DO VEICULO:MLK - 4F06;				
		LAVAGEM DO VEICULO:BAE - 0137;				
		MONTAGEM PNEU CARO PEQUENO;				
		MONTAGEM PNEU DIANTEIRO VEICULO:RETRO JCB;				
		LAVAGEM.				
2020/006295	10.11.2020	100,00	100,00	0,00	100,00	100,00
		DESPESA REFERENTE A CONserto PNEU GRANDE PARA O TRATOR LS90.				
2020/006993	04.12.2020	1.570,00	1.570,00	0,00	1.570,00	200,00
		DESPESA REFERENTE A CONserto DE PNEU GRANDE: RETRO JCB VELHA;				
		LAVAGEM;				
		MONTAGEM DE PNEU RETROESCAVADEIRA TRASEIRO;				
		LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO BASCULANTE: ARI - 6237;				
		MONTAGEM DE PNEU 275/80 22.5;				
		LAVAGEM DE CARRO PEQUENO: AKM - 1518;				
		MONTAGEM DE PNEU TRATOR TRASEIRO: TRATOR BL 99;				
		MONTAGEM DE PNEU TRATOR DIANTEIRO;				
		MONTAGEM DE PNEU TRATOR TRASEIRO: TRATOR LS 90;				
		LAVAGEM DE ESCAVADEIRA: ESCAVADEIRA VOLVO;				
		LAVAGEM DE CARRO PEQUENO: ANU - 6751;				
		LAVAGEM DE CARRO PEQUENO: MLK - 4F06;				
		LAVAGEM DE CARRO PEQUENO: BEA - 0137.				
Total Credor :		3.920,00	3.920,00	0,00	3.920,00	420,00
Credor : 3956	E. BACH MECANICA - ME					
2020/001023	20.02.2020	387,20	387,20	0,00	387,20	387,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE OLEO DA CAIXA PARA TRATOR LS 90 PLUS.				
2020/001084	20.02.2020	264,00	264,00	0,00	264,00	264,00
		DESPESA REFERENTE A SERVICOS DE MAO DE OBRA TRATOR LS 90 PLUS.				
2020/002492	28.04.2020	310,64	310,64	0,00	310,64	310,64
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE GALAO DE OLEO PARA MANUTENCAO TRATOR LS 90 PLUS;				
		LIQUIDO DE FREIO.				
2020/002493	28.04.2020	2.464,00	2.464,00	0,00	2.464,00	2.464,00

2.464,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2020

Data Final de Emissao: 30.12.2020

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Centro de Custo:	60 - 94.020	TRATOR PLUS LS90				
Credor :	4216	AUTO POSTO SULINA FILIAL 2				
2020/002373	20.04.2020	630,37	630,37	0,00	630,37	127,51
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:TRATOR AGRALE; DIESEL PARA TRATOR: LS 90 PLUS; DIESEL PARA RETRO JCB CABINADA.				
2020/002792	07.05.2020	324,60	324,60	0,00	324,60	107,69
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:TRATOR LS 90 PLUS; DIESEL PARA RETRO JCB VELHA.				
2020/002917	08.05.2020	185,92	185,92	0,00	185,92	185,92
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR LS90 PLUS.				
2020/002955	18.05.2020	936,52	936,52	0,00	936,52	146,42
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:PANTANEIRA VOLVO. VEICULO:TRATOR TL95. VEICULO:PANTANEIRA VOLVO. VEICULO:TRATOR LS90 PLUS.				
2020/002986	19.05.2020	201,65	201,65	0,00	201,65	91,16
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR TL95. VEICULO: TRATOR LS 90 PLUS.				
2020/002990	20.05.2020	123,85	123,85	0,00	123,85	123,85
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR LS90.				
2020/005322	16.09.2020	350,07	350,07	0,00	350,07	166,34
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:RETRO JCB; VEICULO:TRATOR LS90PLUS.				
2020/005391	21.09.2020	399,44	399,44	0,00	399,44	130,72
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL PARA O VEICULO: RETRO JCB; TRATOR LS90 PLUS.				
2020/005727	06.10.2020	452,52	452,52	0,00	452,52	197,13
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL PARA O VEICULO:JCB2020. VEICULO:LS90.				
2020/005752	07.10.2020	221,77	221,77	0,00	221,77	221,77
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL PARA O VEICULO: TRATOR LS90.				
2020/005895	16.10.2020	352,30	352,30	0,00	352,30	88,90
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:RETRO JCB 2020; VEICULO:LS90PLUS.				
2020/005954	01.10.2020	311,85	311,85	0,00	311,85	311,85
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL S-10: LS 90 PLUS				
2020/005996	23.10.2020	255,40	255,40	0,00	255,40	255,40
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE OLEO DIESEL S-10: LS 90 PLUS.				
2020/006014	26.10.2020	326,73	326,73	0,00	326,73	326,73
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE OLEO DIESEL S-10: LS 90 PLUS.				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2019

Data Final de Emissao: 31.12.2019

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Centro de Custo:	60 - 84.020	TRATOR PLUS LS90				
Credor : 3172	GIOVANI ARLEI BARONI					
2019/003268	29.05.2019	46,75	46,75	0,00	46,75	36,00
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE		TRATOR LS90	FERRO CHAPA 1020;		
	VEICULO TRATOR AGRALE		FERRO ACO 1045			
2019/003269	29.05.2019	1.181,75	1.181,75	0,00	1.181,75	887,50
	DESPESA REFERENTE A SERVICOS REALIZADOS NOS TRATORES		TRATOR LS90	TORNO;		
	VEICULO TRATOR TL95	SOLDA MIG;				
	TORNO;					
	MAO DE OBRA;					
	MACARICO.					
	TRATOR LS90	SOLDA MIG;				
	MAO DE OBRA;					
	SOLDA ELETRODO CROMONIKEL;					
	MACARICO.					
2019/004200	08.06.2019	570,00	570,00	0,00	570,00	570,00
	DESPESA REFERENTE A SERVICOS REALIZADOS NO VEICULO TRATOR LS90				TORNO;	
	SOLDA MIG.					
2019/007373	06.11.2019	1.038,50	1.038,50	0,00	1.038,50	825,50
	DESPESA REFERENTE A SERVICOS VEICULO:TRATOR TL 95:TORNO;					
	SOLDA MIG;					
	TRATOR LS 90:TORNO;					
	SOLDA MIG;					
	MAO DE OBRA.					
Total Credor :		6.560,75	6.560,75	0,00	6.560,75	3.428,15
Credor : 3145	IMPERIAL PNEUS LTDA					
2019/006823	11.02.2019	5.837,85	5.837,85	0,00	5.837,85	5.837,85
	DESPESA REFERENTE A SERVICOS DE RECAPAGEM DE PNEUS 18.4/15x34 PARA O TRATOR LS90.					
	RECAPE PNEUS 14.9/13x24.					
Credor : 3394	LB AUTO ELETRICA					
2019/008237	11.10.2019	673,48	673,48	0,00	673,48	673,48
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE BATERIA PIONEIRO PARA O VEICULO:TRATOR LS 90.					
Credor : 3663	RECAPADORA MARRECAE - ME					
2019/003516	04.06.2019	3.504,56	3.504,56	0,00	3.504,56	3.504,56
	DESPESA REFERENTE A SERVICOS NO TRATOR TL95			RECAPAGEM;		
	VULCANIZACAO.					
Total Centro de Custo :						29.615,14

Total Geral :						29.615,14

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2019

Data Final de Emissao: 31.12.2019

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Centro de Custo:	60 - 84.020	TRATOR PLUS LS90				
Credor : 2570	AGTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA					
2019/005726	02.09.2019	845,53	845,53	0,00	845,53	112,96
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:PANTANEIRA VOLVO; VEICULO:TRATOR LS90 PLUS; VEICULO:RETRO JCB.					
2019/005772	03.09.2019	1.079,94	1.079,94	0,00	1.079,94	140,20
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL DIESEL PARA VEICULO:AKI-6237; DIESEL PARA VEICULO:TRATOR LS 90 PLUS; DIESEL PARA VEICULO: TRATOR A950 VALTRA; DIESEL PARA VEICULO:PANTANEIRA VOLVO.					
2019/005940	11.09.2019	327,24	327,24	0,00	327,24	197,83
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:RETRO JCB; DIESEL PARA VEICULO:TRATOR LS 90 PLUS.					
2019/005990	12.09.2019	701,55	701,55	0,00	701,55	119,20
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:RETRO JCB; DIESEL VEICULO:RETRO JCB; DIESEL VEICULO:TRATOR LS 90 PLUS.					
2019/006267	27.09.2019	450,45	450,45	0,00	450,45	138,60
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR LS90PLUS. VEICULO:CEIFA DE SILAGEM.					
2019/006268	27.09.2019	65,00	65,00	0,00	65,00	65,00
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE OLEO LUBRIFICANTE URANIA 3000 15W40 PARA VEICULO:TRATOR LS 90PLUS.					
2019/006918	24.10.2019	1.490,57	1.490,57	0,00	1.490,57	178,20
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:LS90 PLUS; VEICULO:TRATOR AGRALE; VEICULO:RETRO JCB; VEICULO: PANTANEIRA VOLVO; VEICULO:RETRO JCB;					
2019/006960	25.10.2019	864,94	864,94	0,00	864,94	249,49
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:TRATOR LS 90 PLUS; DIESEL PARA VEICULO:TRATOR AGRALE; DIESEL PARA VEICULO:JCB GABINADA. DIESEL VEICULO:TRATOR A 950.					
Total Credor :		56.299,10	56.299,10	0,00	56.299,10	10.700,99
Credor : 3173	DEIVIDI RICARDO TABOLEA & CIA LTDA-ME					
2019/001069	22.01.2019	1.224,00	1.224,00	0,00	1.224,00	469,00
	DESPESA REFERENTE A SERVICO DE VEICULO AMV-6751 CONserto PNEU PEQUENO; VEICULO RETRO JCB MONTAGEM PNEU; ADICIONAL BICO. VEICULO BBQ-4946 LAVAGEM. VEICULO TRATOR LS90 MONTAGEM PNEU VEICULO TRATOR AGRALE MONTAGEM.					

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2019

Data Final de Emissao: 31.12.2019

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Centro de Custo:	60 - S4.020	TRATOR PLUS LS90				
Crader : 2570		AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA				
2019/003547		VEICULO TRATOR LS90;				
		VEICULO TRATOR LS90				
		VEICULO TRATOR TL95				
		VEICULO RETRO JCB.				
2019/003554	06.06.2019	1.504,01	1.504,01	0,00	1.504,01	285,12
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				
		VEICULO TRATOR TL95;			VEICULO TRATOR A950;	
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO TRATOR LS90;				
		VEICULO RETRO JCB				
		VEICULO ESCAVADEIRA VOLVO.				
2019/003617	07.06.2019	1.456,49	1.456,49	0,00	1.456,49	178,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				
		TRATOR AGRALE;			VEICULO TRATOR AGRALE.	
		TRATOR TL95;				
		TRATOR TL95;				
		TRATOR A950;				
		TRATOR A950;				
		TRATOR LS90;				
		RETRO JCB				
2019/003664	11.06.2019	776,63	776,63	0,00	776,63	177,70
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				
		VEICULO TRATOR LS90;			VEICULO TRATOR TL95;	
		VEICULO TRATOR A950;				
		VEICULO TRATOR A950;				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
2019/003701	12.06.2019	549,18	549,18	0,00	549,18	152,83
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				
		VEICULO TRATOR LS90;			VEICULO TRATOR AGRALE;	
		VEICULO TRATOR A950;				
		VEICULO TRATOR A950;				
		VEICULO RETRO JCB				
2019/003733	13.06.2019	731,36	731,36	0,00	731,36	201,76
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				
		VEICULO TRATOR LS90;			VEICULO TRATOR A950;	
		VEICULO TRATOR TL95;				
		VEICULO RETRO JCB;				
2019/003751	14.06.2019	855,14	855,14	0,00	855,14	326,00
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				
		VEICULO TRATOR LS90;			VEICULO TRATOR TL95;	
		VEICULO TRATOR LS90;				
		VEICULO RETRO JCB.				
2019/003773	17.06.2019	738,05	738,05	0,00	738,05	213,25
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				
		VEICULO TRATOR LS90;			VEICULO TRATOR A950;	
		VEICULO TRATOR TL95;				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2019

Data Final de Emissao: 31.12.2019

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Centro de Custo:	00 - 84.020	TRATOR PLUS LS90				
Credor : 1570		AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA				
2019/002398		VEICULO ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO;				
		VEICULO TRATOR BL88;				
		VEICULO TRATOR TL95;				
		VEICULO TRATOR A950;				
		VEICULO RETRO JCB;				
		RETRO JCB;				
		VEICULO TRATOR A950;				
		VEICULO ESCAVADEIRA VOLVO;				
		VEICULO TRATOR LS90;				
		VEICULO TRATOR A950;				
		VEICULO RETRO JCB;				
		VEICULO TRATOR TL95;				
		VEICULO ESCAVADEIRA VOLVO;				
		VEICULO TRATOR A950;				
		VEICULO TRATOR TL95;				
		VEICULO TRATOR BL88				
2019/002426	25.04.2019	313,58	313,58	0,00	313,58	86,38
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				
		VEICULO TRATOR TL95;				
		VEICULO TRATOR LS90.				
2019/002439	26.04.2019	889,78	889,78	0,00	889,78	172,78
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				
		VEICULO TRATOR TL95;				
		VEICULO TRATOR LS90;				
		VEICULO TRATOR BL88;				
		VEICULO TRATOR A950.				
2019/002504	29.04.2019	514,97	514,97	0,00	514,97	190,16
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				
		RETRO JCB.				
2019/002695	30.04.2019	1.600,99	1.600,99	0,00	1.600,99	228,04
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO TRATOR LS90;				
		VEICULO TRATOR TL95;				
		VEICULO AKI-6237;				
		VEICULO TRATOR A950.				
2019/002784	06.05.2019	1.122,25	1.122,25	0,00	1.122,25	246,01
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO TRATOR LS90;				
		VEICULO TRATOR A950;				
		VEICULO RETRO JCB.				
2019/002850	08.05.2019	384,46	384,46	0,00	384,46	168,00
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL				
		VEICULO TRATOR A950				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2019

Data Final de Emissao: 31.12.2019

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Centro de Custo:	Itens de Empenho					
	50 - 84.020	TRATOR PLUS LS90				
Crader : 2570	AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA					
2019/000002	TRATOR TL95;					
	TRATOR AGRALE;					
	TRATOR BL88;					
	TRATOR LS90;					
	TRATOR A950;					
	TRATOR TL95;					
	TRATOR LS90;					
	TRATOR A950;					
	TRATOR A950;					
	TRATOR AGRALE;					
	TRATOR TL95;					
	TRATOR A950;					
	TRATOR A950;					
	TRATOR TL95;					
	TRATOR LS90;					
	TRATOR AGRALE;					
	TRATOR LS90.					
2019/000107	02.01.2019	2.747,06	2.747,06	0,00	2.747,06	143,68
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL					
	VEICULO TRATOR A950					
	VEICULO TRATOR AGRALE;					
	VEICULO AGRALE;					
	TRATOR A950;					
	VEICULO TRATOR BL88;					
	VEICULO TRATOR LS90;					
	VEICULO A950;					
	TRATOR AGRALE;					
	VEICULO TRATOR AGRALE;					
	TRATOR TL95;					
	TRATOR A950;					
	TRATOR LS90;					
	TRATOR AGRALE;					
	TRATOR AGRALE;					
	TRATOR A950;					
	TRATOR LS90;					
	TRATOR TL95					
2019/000229	15.01.2019	2.311,95	2.311,95	0,00	2.311,95	147,00
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL					
	VEICULO TRATOR TL95;					
	VEICULO TRATOR A950;					
	VEICULO TRATOR AGRALE;					
	VEICULO TRATOR AGRALE;					
	VEICULO TRATOR TL95;					
	VEICULO TRATOR AGRALE;					
	VEICULO TRATOR AGRALE;					
	VEICULO TRATOR TL 95;					
	VEICULO TRATOR TL95;					
	VEICULO TRATOR A950;					
	VEICULO TRATOR AGRALE;					
	VEICULO TRATOR TL95;					

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2018

Data Final de Emissao: 31.12.2018

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Centro de Custo:	60 - 84.020	TRATOR PLUS LS90				
Credor : 3173	DEIVINI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA-ME					
2018/005830	LAVAGEM.					
	VEICULO B90-4946		MONTAGEM PNEU;			
	LAVAGEM.					
	VEICULO AMV-6751		LAVAGEM.			
	RETRO JOB		MANCHA0 N010;			
	CONSERVO PNEU MEDIO;					
	CONSERVO PNEU MEDIO.					
	VEICULO TRATOR B188		MONTAGEM PNEU;			
	CONSERVO PNEU GRANDE;					
	LAVAGEM.					
	VEICULO TRATOR AGRALE		MONTAGEM PNEU;			
	LAVAGEM.					
	VEICULO TRATOR A950		LAVAGEM.			
	VEICULO TRATOR LS90		LAVAGEM.			
Total Credor :		2.209,00	2.209,00	0,00	2.209,00	269,00
Credor : 119	FLESSAK E FILHOS LTDA					
2018/003876	23.05.2018	1.780,00	1.780,00	0,00	1.780,00	1.780,00
	DESPESA REFERENTE A COMPRA DE FONTE DE EIXO UTILIZADO PARA REPOSICAO NO TRATOR LS90 PLUS NO LADO DIREITO.					
Credor : 3172	GIOVANI ARLEI BARONI					
2018/002157	23.03.2018	4.059,50	4.059,50	0,00	4.059,50	119,00
	DESPESA REFERENTE A SERVICO DE: ENCILADEIRA					
	TRATOR BL 89		SOLDA MIG.			
	VAGAO		SOLDA MIG;			
	MACARICO.					
	ENCILADEIRA		TORNO;			
	SOLDA MIG.					
	ENCILADEIRA		TORNO BUCAR;			
	ENCILADEIRA		TORNO.			
	SOLDA MIG;					
	MACARICO					
	ENCILADEIRA		TORNO.			
	RETRO JOB		SOLDA MIG;			
	MACARICO.					
	TRATOR AGRALE		SOLDA MIG;			
	MACARICO.					
	ENCILADEIRA		TORNO;			
	SOLDA MIG;					
	TRATOR		TORNO;			
	SOLDA MIG.					
	PLANTADEIRA METAZA		TORNO;			
	SOLDA MIG.					
	ENCILADEIRA		TORNO;			
	MACARICO;					
	SOLDA MIG.					
	VAGAO		SOLDA MIG.			
	MACARICO;					
	TRATOR VALTRA		TORNO			
	TRATOR LS90		SOLDA CROMO NIQUEL.			

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2019

Data Final de Emissao: 31.12.2018

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro	Custo
Centro de Custo:	60 - 84.020	TRATOR PLUS LS90					
Crador :	2570	AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA					
2018/006655		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATROS LS90PLUS.					
2018/006736	11.09.2018	248,61	248,61	0,00	248,61	248,61	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR LS90					
2018/006770	12.09.2018	173,47	173,47	0,00	173,47	173,47	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR LS90 PLUS.					
2018/006906	18.09.2018	231,40	231,40	0,00	231,40	231,40	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR LS90					
2018/006984	21.09.2018	101,32	101,32	0,00	101,32	101,32	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR LS90					
2018/007019	24.09.2018	176,76	176,76	0,00	176,76	176,76	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR LS90					
2018/007061	25.09.2018	176,76	176,76	0,00	176,76	176,76	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR LS90 PLUS.					
2018/007265	27.09.2018	98,99	98,99	0,00	98,99	98,99	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR LS90 PLUS.					
2018/007300	28.09.2018	177,15	177,15	0,00	177,15	177,15	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR LS90 PLUS.					
2018/007301	28.09.2018	176,76	176,76	0,00	176,76	176,76	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR LS90					
2018/007445	05.10.2018	176,76	176,76	0,00	176,76	176,76	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO: TRATOR LS90.					
2018/007612	11.10.2018	191,50	191,50	0,00	191,50	191,50	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR LS90 PLUS.					
2018/007621	11.10.2018	163,12	163,12	0,00	163,12	163,12	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR LS90					
2018/007728	17.10.2018	240,00	240,00	0,00	240,00	240,00	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE URANIA 3000 15M40 G1-4 20LITORS VEICULO:TRATOR LS90PLUS.					
2018/007843	23.10.2018	224,48	224,48	0,00	224,48	224,48	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR LS90 PLUS.					
2018/008133	30.10.2018	216,75	216,75	0,00	216,75	216,75	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATO LS90 PLUS.					
2018/008158	30.10.2018	215,66	215,66	0,00	215,66	215,66	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR LS90PLUS.					
2018/008261	06.11.2018	180,62	180,62	0,00	180,62	180,62	
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR LS90PLUS.					

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2018

Data Final de Emissao: 31.12.2018

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Centro de Custo:	60 - 84.020	TRATOR PLUS LS90				
Credor :	2570	AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA				
2018/001554	28.02.2018	163,50	163,50	0,00	163,50	163,50
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/001677	05.03.2018	238,71	238,71	0,00	238,71	238,71
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/001718	06.03.2018	103,03	103,03	0,00	103,03	103,03
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/001773	08.03.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/001873	12.03.2018	176,61	176,61	0,00	176,61	176,61
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/001961	15.03.2018	155,48	155,48	0,00	155,48	155,48
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/002113	22.03.2018	146,39	146,39	0,00	146,39	146,39
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/002124	22.03.2018	140,61	140,61	0,00	140,61	140,61
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/002236	27.03.2018	147,15	147,15	0,00	147,15	147,15
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/002581	04.04.2018	123,60	123,60	0,00	123,60	123,60
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/002593	04.04.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/002726	09.04.2018	212,55	212,55	0,00	212,55	212,55
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/002743	10.04.2018	170,04	170,04	0,00	170,04	170,04
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/002753	10.04.2018	163,50	163,50	0,00	163,50	163,50
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/002756	11.04.2018	120,99	120,99	0,00	120,99	120,99
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/002865	16.04.2018	163,50	163,50	0,00	163,50	163,50
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/002911	18.04.2018	101,37	101,37	0,00	101,37	101,37
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/002935	19.04.2018	163,50	163,50	0,00	163,50	163,50

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2018

Data Final de Emissao: 31.12.2018

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Centro de Custo:	60 - 84.020	TRATOR PLUS LS90				
Credor :	2570	AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA				
2018/000504	26.01.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/000661	28.01.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/000678	29.01.2018	232,17	232,17	0,00	232,17	232,17
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/000710	30.01.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/000742	21.01.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/000748	31.01.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/000798	01.02.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/000810	02.02.2018	261,60	261,60	0,00	261,60	261,60
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/000831	02.02.2018	261,60	261,60	0,00	261,60	261,60
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/000828	02.02.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			TRATOR LS90	
2018/000854	05.02.2018	199,47	199,47	0,00	199,47	199,47
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/000863	05.02.2018	206,01	206,01	0,00	206,01	206,01
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/000858	06.02.2018	163,50	163,50	0,00	163,50	163,50
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/000900	06.02.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/000931	07.02.2018	196,20	196,20	0,00	196,20	196,20
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/000983	07.02.2018	151,40	151,40	0,00	151,40	151,40
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/001009	08.02.2018	65,40	65,40	0,00	65,40	65,40
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL			VEICULO TRATOR LS90	
2018/001026	09.02.2018	241,29	241,29	0,00	241,29	241,29

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.12.2018

Data Final de Emissao: 31.12.2018

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Itens de Empenho						
Centro de Custo:	60 - 54.020	TRATOR PLUS LS90				
Crédor :	2570	AUTO POSTO SULINA LTER. - POSTO SULINA				
2018/008981	04.12.2018	108,49	108,49	0,00	108,49	108,49
		DESPESA REFERENTE A COMRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL		VEICULO TRATOR LS90		
Total Centro de Custo :						108,49

Total Geral :						108,49

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2019

Data Final de Emissao: 31.12.2019

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Itens de Empenho						
Centro de Custo:	124 - \$4.015	EL 88 VALTRA				
Credor :	4216	AUTO POSTO SULINA FILIAL 2				
2019/006217	25.09.2019	103,97	103,97	0,00	103,97	103,97
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR TL 95.				
Credor :	1570	AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA				
2019/006092	02.01.2019	3.967,66	3.967,66	0,00	3.967,66	308,91
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR A950				
		TRATOR AGRALE;				
		TRATOR AGRALE;				
		TRATOR AGRALE;				
		TRATOR AGRALE;				
		TRATOR AGRALE;				
		TRATOR A950;				
		TRATOR TL95;				
		TRATOR TL95;				
		TRATOR AGRALE;				
		TRATOR TL95;				
		TRATOR AGRALE;				
		TRATOR EL88;				
		TRATOR LS90;				
		TRATOR A950;				
		TRATOR TL95;				
		TRATOR LS90;				
		TRATOR A950				
		TRATOR A950;				
		TRATOR AGRALE;				
		TRATOR TL95;				
		TRATOR A950;				
		TRATOR A950;				
		TRATOR TL95;				
		TRATOR LS90;				
		TRATOR AGRALE;				
		TRATOR LS90.				
2019/006107	02.01.2019	2.747,06	2.747,06	0,00	2.747,06	123,55
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR TL95;				
		VEICULO TRATOR A950				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO AGRALE;				
		TRATOR A950;				
		VEICULO TRATOR EL88;				
		VEICULO TRATOR LS90;				
		VEICULO A950;				
		TRATOR AGRALE;				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		TRATOR TL95;				
		TRATOR A950;				
		TRATOR LS90;				
		TRATOR AGRALE;				
		TRATOR AGRALE;				
		TRATOR A950;				
		TRATOR LS90;				
		TRATOR TL95				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2019

Data Final de Emissao: 31.12.2019

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Itens de Empenho						
Centro de Custo:	124 - 84.015	EL 98 VALTRA				
Credor :	2570	AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA				
2019/000229	15.01.2019	2.311,95	2.311,95	0,00	2.311,95	95,04
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL		VEICULO TRATOR LS90		
		VEICULO TRATOR TL95;				
		VEICULO TRATOR A950;				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO TRATOR TL95;				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO TRATOR TL 95;				
		VEICULO TRATOR TL95;				
		VEICULO TRATOR A950;				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO TRATOR TL95;				
		VEICULO TRATOR BL88.				
2019/000326	22.01.2019	3.993,23	3.993,23	0,00	3.993,23	171,10
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL		VEICULO TRATOR A950;		
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO TRATOR TL95;				
		VEICULO TRATOR TL95;				
		VEICULO TRATOR BL88;				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO TRATOR A950;				
		VEICULO TRATOR TL95;				
		VEICULO TRATOR LS90;				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO TRATOR TL95;				
		VEICULO TRATOR LS90;				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO TRATOR A950;				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO TRATOR TL95;				
		VEICULO TRATOR A950;				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO TRATOR A950;				
		VEICULO TRATOR TL95;				
		VEICULO TRATOR LS90;				
		VEICULO TRATOR A950;				
		VALOR EMPENHADO A MAIS				
2019/000432	28.01.2019	1.251,37	1.251,37	0,00	1.251,37	205,92
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL		VEICULO TRATOR A950;		
		VEICULO TRATOR BL88;				
		VEICULO TRATOR A950;				
		VEICULO TRATOR A950;				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO TRATOR AGRALE;				
		VEICULO TRATOR A950;				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2019

Data Final de Emissao: 31.12.2019

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Itens de Empenho						
Centro de Custo:	124 - S4.015	BL 88 VALTRA				
Credor :	2570	AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA				
2019/000432		VEICULO TRATOR AGRALE; VEICULO TRATOR AGRALE.				
2019/000751	01.02.2019	2.059,65	2.059,65	0,00	2.059,65	68,52
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR BL88; VEICULO:TRATOR VALTRA A950; VEICULO:TRATOR AGRALE; VEICULO:TRATOR VALTRA A950; VEICULO:TRATOR VALTRA A950; VEICULO:TRATOR VALTRA A950; VEICULO:TRATOR VALTRA A950; VEICULO:TRATOR AGRALE; VEICULO:TRATOR LS90PLUS; VEICULO:TRATOR VALTRA A950; VEICULO:TRATOR TL95; VEICULO:TRATOR VALTRA A950.				
2019/001331	28.02.2019	600,55	600,55	0,00	600,55	260,62
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR BL88; VEICULO TRATOR LS90; VEICULO TRATOR TL95				
2019/001364	01.03.2019	2.502,50	2.502,50	0,00	2.502,50	311,83
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL PARA OS VEICULOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA.				
2019/002398	24.04.2019	4.969,30	4.969,30	0,00	4.969,30	160,89
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO TRATOR TL95; VEICULO RETRO JCB; VEICULO ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO; VEICULO TRATOR BL88; VEICULO TRATOR TL95; VEICULO TRATOR A950; VEICULO RETRO JCB; RETRO JCB; VEICULO TRATOR A950; VEICULO ESCAVADEIRA VOLVO; VEICULO TRATOR LS90; VEICULO TRATOR A950; VEICULO RETRO JCB; VEICULO TRATOR TL95; VEICULO ESCAVADEIRA VOLVO; VEICULO TRATOR A950; VEICULO TRATOR TL95; VEICULO TRATOR BL88				
2019/002439	26.04.2019	889,78	889,78	0,00	889,78	158,93
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL VEICULO RETRO JCB; VEICULO TRATOR TL95; VEICULO TRATOR LS90; VEICULO TRATOR BL88; VEICULO TRATOR A950.				
2019/002740	02.05.2019	277,13	277,13	0,00	277,13	31,82

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2019

Data Final de Emissao: 31.12.2019

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Itens de Empenho						
Centro de Custo:	124 - 84.019	BL 88 VALTRA				
Credor :	2870	AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA				
2019/002740		DESPEZA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL - DIESEL		VEICULO TRATOR A950;		
		VEICULO TRATOR BL88.				
2019/005230	14.08.2019	952,00	952,00	0,00	952,00	87,77
		DESPEZA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL		VEICULO: RETRO JCB;		
		VEICULO:PANTANEIRA VOLVO;				
		VEICULO: TRATOR TL 95.				
Total Credor :		26.522,18	26.522,18	0,00	26.522,18	2.284,89
Credor :	3173	DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA-ME				
2019/005337	20.09.2019	571,00	571,00	0,00	571,00	177,00
		DESPEZA REFERENTE A MONTAGEM DE PNEU		VEICULO:RETRO ESCAVADEIRA JCB;		
		LAVAGEM VEICULO: BBQ - 4946;				
		LAVAGEM VEICULO: BAE - 0107;				
		VEICULO: MLK - 4506;				
		CONserto PENEU GRANDE VEICULO TRATOR BL 88;				
		ADICIONAL MANCHA0 N°10;				
		ADICINAL RAC N°20;				
		MONTAGEM VEICULO: TRATOR AGRALE.				
2019/005341	20.09.2019	299,00	299,00	0,00	299,00	299,00
		DESPEZA REFERENTE A COMPRA DE CAMERA ARO 18X4X30		VEICULO: TRATOR BL 88.		
Total Credor :		870,00	870,00	0,00	870,00	476,80
Credor :	3172	GIOVANI ARLEI BARONI				
2019/002477	26.04.2019	1.120,00	1.120,00	0,00	1.120,00	337,50
		DESPEZA REFERENTE A SERVICOS REALIZADOS NOS TRATORES		TRATOR L390	TORNO;	
		SOLDA MIG;				
		MAO DE OBRA.				
		VEICULO TRATOR BL88	SOLDA MIG;			
		MACARICO;				
		MAO DE OBRA.				
Credor :	3384	LB AUTO ELETRICA				
2019/000186	02.01.2019	80,00	80,00	0,00	80,00	80,00
		DESPEZA REFERENTE A SERVICO PARTE ELETRICA		VEICULO TRATOR BL88		
2019/000187	02.01.2019	673,48	673,48	0,00	673,48	673,48
		DESPEZA REFERENTE A COMPRA DE BATERIA PIONEIRO F105		PARA TRATOR BL88		
2019/000189	02.01.2019	2.311,98	2.311,98	0,00	2.311,98	2.311,98
		DESPEZA REFERENTE A COMPRA DE FISCAS PARA O VEICULO TRATOR BL88		AUTOMATICO MP 12V;		
		BOBINA MP 12V;				
		ROTOR ALT 12V;				
		ESTATOR ALT 90AMP;				
		JOGO DE BUCHA.				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 31.01.2019

Data Final de Emissao: 31.12.2019

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Itens de Empenho						
Centro de Custo:	124 - 84.015	BL 98 VALTRA				
Total Credor :		3.065,46	3.065,46	0,00	3.065,46	3.065,46
Credor :	3990 VANDERLEI ROBERTO FINGER 85738298934					
2019/003203	28.05.2019	426,50	426,50	0,00	426,50	138,00
DESPESA REFERENTE A SERVICOS REALIZADOS NOS VEICULOS VEICULO TRATOR BL88 SERVICIO DE FORJA; RETRO JOB SOLDA ELETRODO 48; ELETRODO DE CORTE; SERVICIO DE SOLDA ELETRODO 48; VEICULO AKI-6237 SOLDA ELETRODO DE CORTE; SOLDA ELETRODO 48						
Total Centro de Custo :						6.305,82
Total Geral :						6.305,82

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao: 01.01.2020

Data Final de Emissao: 31.12.2021

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Centro de Custo: 124 - 84.015 BL 58 VALTRA						
Credor : 4216 AUTO POSTO SULINA FILIAL 2						
2020/003105	27.05.2020	92,96	92,96	0,00	92,96	92,96
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO: TRATOR BL88.						
2020/003378	03.06.2020	279,46	279,46	0,00	279,46	279,46
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR BL88.						
2020/003525	15.06.2020	309,98	309,98	0,00	309,98	80,04
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:RETRO JCB; VEICULO:TRATOR BL88.						
2020/003590	18.06.2020	333,45	333,45	0,00	333,45	139,09
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:RETRO JCB. VEICULO:TRATOR BL88.						
2020/003641	23.06.2020	307,50	307,50	0,00	307,50	162,47
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:TRATOR BL 88; DIESEL PARA RETROESCAVADEIRA JCB VELHA.						
2020/003655	24.06.2020	322,03	322,03	0,00	322,03	104,44
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:TRATOR BL 88; DIESEL PARA TRATOR TL 95.						
2020/003950	03.07.2020	186,84	186,84	0,00	186,84	186,84
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:TRATOR BL 88.						
2020/004003	07.07.2020	42,58	42,58	0,00	42,58	42,58
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:TRATOR BL 88.						
2020/004206	21.07.2020	685,95	685,95	0,00	685,95	225,60
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:CEIFA SILAGEM; VEICULO:TRATOR BL88.						
2020/004589	05.08.2020	334,33	334,33	0,00	334,33	94,74
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR TL 95; TRATOR BL88.						
2020/004683	11.08.2020	93,99	93,99	0,00	93,99	93,99
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR VALTRA BL88.						
Total Credor :		2.989,07	2.989,07	0,00	2.989,07	1.562,21
Credor : 2570 AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA						
2020/003265	28.05.2020	828,84	828,84	0,00	828,84	85,54
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:TRATOR BL 88; DIESEL TRATOR TL 95; DIESEL PARA CEIFA DE SILAGEM.						
2020/003292	29.05.2020	313,64	313,64	0,00	313,64	85,51
DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:TRATOR BL 88; DIESEL PARA VEICULO:TRATOR 95.						
2020/003430	08.06.2020	775,54	775,54	0,00	775,54	131,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2020

Data Final de Emissao: 31.12.2021

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Itens de Empenho						
Centro de Custo:	124 - S4.015	BL 88 VALTRA				
Credor :	2570	AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA				
2020/003430		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:CEIFA DE SILAGEM; DIESEL PARA VEICULO:RETRO JCB GABINADA; DIESEL PARA TRATOR BL 88.				
2020/003547	16.06.2020	116,03	116,03	0,00	116,03	116,03
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA TRATOR BL 88.				
2020/003564	17.06.2020	542,75	542,75	0,00	542,75	104,74
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:TRATOR BL 88; DIESEL PARA CEIFA DE SILAGEM.				
2020/003623	22.06.2020	232,06	232,06	0,00	232,06	232,06
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA TRATOR BL 88.				
Total Credor :		2.909,86	2.908,86	0,00	2.808,86	754,91
Credor :	3173	DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA-ME				
2020/004659	10.09.2020	920,00	920,00	0,00	920,00	90,00
		DESPESA REFERENTE A SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS DA FROTA DA AGRICULTURA:LAVAGEM GOL B90-4946; LAVAGEM VEICULO AWV-6751; LAVAGEM TRATOR LS 90 PLUS; LAVAGEM TRATOR BL 89; RETROESCAVADEIRA VELHA:MONTAGEM DE PNEU; LAVAGEM VEICULO GOL AXN-1519; LAVAGEM VEICULO MLK-4F06; MONTAGEM DE PNEU; RETROESCAVADEIRA GABINADA MONTAGEM DE PNEU; CONSERTO DE PNEU TRASEIRO; MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO; ADICIONAL DE BICO.				
2020/006993	04.12.2020	1.570,00	1.570,00	0,00	1.570,00	300,00
		DESPESA REFERENTE A CONSERTO DE PNEU GRANDE: RETRO JCB VELHA; LAVAGEM; MONTAGEM DE PNEU RETROESCAVADEIRA TRASEIRO; LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO BASCULANTE: AKI - 6237; MONTAGEM DE PNEU 275/80 22.5; LAVAGEM DE CARRO PEQUENO: AXN - 1519; MONTAGEM DE PNEU TRATOR TRASEIRO: TRATOR BL 88; MONTAGEM DE PNEU TRATOR DIANTEIRO; MONTAGEM DE PNEU TRATOR TRASEIRO: TRATOR LS 90; LAVAGEM DE ESCAVADEIRA: ESCAVADEIRA VOLVO; LAVAGEM DE CARRO PEQUENO: AWU - 6751; LAVAGEM DE CARRO PEQUENO: MLK - 4F06; LAVAGEM DE CARRO PEQUENO: BEA - 0137.				
Total Credor :		2.490,00	2.490,00	0,00	2.490,00	390,00
Credor :	3958	E. BACH MECANICA - ME				
2020/001095	20.02.2020	547,36	547,36	0,00	547,36	547,36
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE OLEO MOTOR PARA TRATOR BL 88; OLEO 10X30.				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2020

Data Final de Emissao: 31.12.2021

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Centro de Custo:	124 - 84.015	BL 88 VALTRA				
Credor :	3958	E. BACH MECANICA - ME				
2020/001086	20.02.2020	176,00	176,00	0,00	176,00	176,00
		DESPESA REFERENTE A SERVICOS DE MAO DE OBRA TRATOR EL 88.				
2020/001087	20.02.2020	136,40	136,40	0,00	136,40	136,40
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE PECAS PARA MANUTENCAO DO TRATOR VALTRA BL 88: FILTRO DE OLEO; MANGUEIRA HIDRAULICA.				
Total Credor :		859,76	859,76	0,00	859,76	859,76
Credor :	4474	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA				
2020/006460	17.11.2020	6.540,00	6.540,00	0,00	6.540,00	6.540,00
		DESPESA REFERETNE A RECAPAGEM DE PNEU NO TRATOR BL88; RECAPAGEM DE PNEU; VULCANIZACAO DE PNEU; VULCANIZACAO DE PNEU.				
Credor :	3384	LB AUTO ELETRICA				
2020/003252	28.05.2020	727,36	727,36	0,00	727,36	727,36
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE BATERIA 110 AMP PARA O VEICULO:TRATOR VALTRA BL88.				
Credor :	4377	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA				
2020/006564	24.11.2020	1.679,00	1.679,00	0,00	1.679,00	1.679,00
		DESPESA REFERENTE A SERVICOS DE RECAPAGEM DE PNEU 12.4-24 DO TRATOR VALTRA BL88.				
Credor :	3990	VANDERLEI ROBERTO FINGER 09733299934				
2020/005313	15.09.2020	535,80	535,30	0,00	535,80	46,20
		DESPESA REFERENTE A SERVICO DE SOLDA ELETRODO 48 VEICULO TRATOR BL88. SERVICO DE SOLDA ELETRODO 46 VEICULO AYE - 3941; SERVICO DE FORJA; SERVICO DE SOLDA ELETRODO DE CORTE 48. SERVICO DE SOLDA ELETRODO DE CORTE VEICULO ESCAVADEIRA KOMATSU PC160; SERVICO LIXADEIRA DE CORTE E DESBASTE; SERVICO DE SOLDA ELETRODO 48. SERVICO DE SOLDA ELETRODO 48 NA MOTONIVELADORA FIATLIS FG70; SERVICO LIXADEIRA DE CORTE E DESBASTE.				
Total Centro de Custo :						12.489,44

Total Geral :						12.489,44

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2020

Data Final de Emissao: 30.12.2020

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Itens de Empenho						
Centro de Custo:	124 - 84.015	BL 88 VALTRA				
Credor :	4216	AUTO POSTO SULINA FILIAL 2				
2020/003105	27.05.2020	92,96	92,96	0,00	92,96	92,96
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO: TRATOR BL88.				
2020/003378	03.06.2020	279,46	279,46	0,00	279,46	279,46
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR BL88.				
2020/003522	15.06.2020	309,98	309,98	0,00	309,98	30,04
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:RETRO JCB; VEICULO:TRATOR BL88.				
2020/003590	18.06.2020	333,45	333,45	0,00	333,45	139,09
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:RETRO JCB. VEICULO:TRATOR BL88.				
2020/003641	23.06.2020	307,50	307,50	0,00	307,50	162,47
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:TRATOR BL 88; DIESEL PARA RETROSCAVADEIRA JCB VELHA.				
2020/003655	24.06.2020	322,03	322,03	0,00	322,03	104,44
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:TRATOR BL 88; DIESEL PARA TRATOR TL 95.				
2020/003950	03.07.2020	186,84	186,84	0,00	186,84	186,84
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:TRATOR BL 88.				
2020/004003	07.07.2020	42,58	42,58	0,00	42,58	42,58
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:TRATOR BL 88.				
2020/004206	21.07.2020	685,95	685,95	0,00	685,95	225,60
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:CEIFA SILAGEM; VEICULO:TRATOR BL88.				
2020/004549	05.08.2020	334,33	334,33	0,00	334,33	94,74
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR TL 95; TRATOR BL88.				
2020/004653	11.08.2020	93,99	93,99	0,00	93,99	93,99
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL VEICULO:TRATOR VALTRA BL88.				
Total Credor :		2.989,07	2.989,07	0,00	2.989,07	1.502,21
Credor : 2570 AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA						
2020/003265	28.05.2020	828,84	828,84	0,00	828,84	85,54
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:TRATOR BL 88; DIESEL TRATOR TL 95; DIESEL PARA CEIFA DE SILAGEM.				
2020/003292	29.05.2020	313,64	313,64	0,00	313,64	85,54
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:TRATOR BL 88; DIESEL PARA VEICULO:TRATOR 95.				
2020/003430	08.06.2020	775,54	775,54	0,00	775,54	131,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2020

Data Final de Emissao: 30.12.2020

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Itens de Empenho						
Centro de Custo:	124 - \$4.015	BL S8 VALTRA				
Credor :	2570	AUTO POSTO SULINA LTDA. - POSTO SULINA				
2020/003430		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:CEIFA DE SILAGEM; DIESEL PARA VEICULO:RETRO JCB GABINADA; DIESEL PARA TRATOR BL 88.				
2020/003547	16.06.2020	116,03	116,03	0,00	116,03	116,03
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA TRATOR BL 88.				
2020/003564	17.06.2020	542,75	542,75	0,00	542,75	109,74
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA VEICULO:TRATOR BL 88; DIESEL PARA CEIFA DE SILAGEM.				
2020/003623	22.06.2020	232,06	232,06	0,00	232,06	232,06
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE DIESEL PARA TRATOR BL 88.				
Total Credor :		2.809,86	2.909,86	0,00	2.809,86	754,91
Credor :	3173	DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA-ME				
2020/004659	10.09.2020	920,00	920,00	0,00	920,00	80,00
		DESPESA REFERENTE A SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS DA FROTA DA AGRICULTURA:LAVAGEM GOL BEQ-4946; LAVAGEM VEICULO AWV-6751; LAVAGEM TRATOR LS 90 PLUS; LAVAGEM TRATOR BL 88; RETROSCAVADEIRA VELHA:MONTAGEM DE PNEU; LAVAGEM VEICULO GOL AXM-1518; LAVAGEM VEICULO MLK-4F06; MONTAGEM DE PNEU; RETROSCAVADEIRA GABINADA MONTAGEM DE PNEU; CONSERTO DE PNEU TRASEIRO; MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO; ADICIONAL DE BICO.				
2020/006993	04.12.2020	1.570,00	1.570,00	0,00	1.570,00	300,00
		DESPESA REFERENTE A CONSERTO DE PNEU GRANDE: RETRO JCB VELHA; LAVAGEM; MONTAGEM DE PNEU RETROSCAVADEIRA TRASEIRO; LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO BASCULANTE: AKI - 6237; MONTAGEM DE PNEU 275/80 22.5; LAVAGEM DE CARRO PEQUENO: AXM - 1518; MONTAGEM DE PNEU TRATOR TRASEIRO: TRATOR BL S8; MONTAGEM DE PNEU TRATOR DIANTEIRO; MONTAGEM DE PNEU TRATOR TRASEIRO: TRATOR LS 90; LAVAGEM DE ESCAVADEIRA: ESCAVADEIRA VOLVO; LAVAGEM DE CARRO PEQUENO: AWU - 6751; LAVAGEM DE CARRO PEQUENO: MLK - 4F06; LAVAGEM DE CARRO PEQUENO: BEA - 0137.				
Total Credor :		2.490,00	2.490,00	0,00	2.490,00	380,00
Credor :	3958	E. BACH MECANICA - ME				
2020/001095	20.01.2020	547,36	547,36	0,00	547,36	547,36
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE OLEO MOTOR PARA TRATOR BL 88; OLEO 10X30.				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2020

Data Final de Emissao: 30.12.2020

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	Empenhado Centro Custo
Itens de Empenho						
Centro de Custo:	124 - \$4.015	BL 88 VALTRA				
Credor :	3958	E. BACH MECANICA - ME				
2020/001026	20.02.2020	176,00	176,00	0,00	176,00	176,00
		DESPESA REFERENTE A SERVICOS DE MAO DE OBRA TRATOR BL 88.				
2020/001087	20.02.2020	136,40	136,40	0,00	136,40	136,40
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE PECAS PARA MANUTENCAO DO TRATOR VALTRA BL 88: FILTRO DE OLEO; MANGUEIRA HIDRAULICA.				
Total Credor :		859,76	859,76	0,00	859,76	859,76
Credor :	4474	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA				
2020/006460	17.11.2020	6.540,00	6.540,00	0,00	6.540,00	6.540,00
		DESPESA REFERENTE A RECAPAGEM DE PNEU NO TRATOR BL88; RECAPAGEM DE PNEU; VULCANIZACAO DE PNEU; VULCANIZACAO DE PNEU.				
Credor :	3384	LB AUTO ELETRICA				
2020/003252	28.05.2020	727,36	727,36	0,00	727,36	727,36
		DESPESA REFERENTE A COMPRA DE BATERIA 110 AMP PARA O VEICULO:TRATOR VALTRA BL88.				
Credor :	4377	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA				
2020/006564	24.11.2020	1.679,00	1.679,00	0,00	1.679,00	1.679,00
		DESPESA REFERENTE A SERVICOS DE RECAPAGEM DE PNEU 12.4-24 DO TRATOR VALTRA BL88.				
Credor :	3990	VANDERLEI ROBERTO FINGER 85733298934				
2020/005313	15.09.2020	535,80	535,80	0,00	535,80	46,20
		DESPESA REFERENTE A SERVICO DE SOLDA ELETRODO 48 VEICULO TRATOR BL88. SERVICO DE SOLDA ELETRODO 46 VEICULO AYE - 3941; SERVICO DE FORJA; SERVICO DE SOLDA ELETRODO DE CORTE 48. SERVICO DE SOLDA ELETRODO DE CORTE VEICULO ESCAVADEIRA KOMATSU PC160; SERVICO LIXADEIRA DE CORTE E DESBASTE; SERVICO DE SOLDA ELETRODO 42. SERVICO DE SOLDA ELETRODO 49 NA MOTONIVELADORA FIATALIS FG70; SERVICO LIXADEIRA DE CORTE E DESBASTE.				
Total Centro de Custo :						12.489,44

Total Geral :						12.489,44



Sulina (PR), 04 de Março de 2021

DESPACHO INSTRUTÓRIO DO PREFEITO

Preliminarmente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

- I. Ao Departamento de Licitação para que informe se por ventura existe contrato ou ata de preços vigente com o mesmo objeto ou ainda licitação em andamento. Em não havendo, para que diligencie consulta junto aos demais Órgãos Municipais acerca de eventual interesse em aquisições assemelhadas, de modo a consolidar as solicitações equivalentes em um só processo;
- II. Após, não havendo contrato ou ata vigente, ou acaso possua saldo insuficiente, prossiga ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;
- III. Após, havendo dotação orçamentária, prossiga o feito ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando, em caso afirmativo a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados, bem como cláusulas essenciais ao contrato e ao edital;
- IV. Em caso de opinativo jurídico favorável a realização de procedimento licitatório, ao PREGOEIRA e ao Departamento de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório. Deverá ser observado na elaboração do edital as condições de execução e cláusulas específicas sugeridas pelos setores competentes, devendo o PREGOEIRA informar as sugestões acatadas e os responsáveis pelas alterações em relação aos modelos padrões de editais;
- V. Após, volte-se ao Departamento Jurídico para ciência e elaboração de parecer acerca da legalidade da minuta do instrumento convocatório;
- VI. Aos demais setores administrativos, para fim de produzir as diligências e encaminhamentos necessários a subsidiar a instrução do feito.

Diligências necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após, voltem os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido.


PAULO HORN
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER CONTÁBIL

Sulina(Pr), 04 de março de 2021.

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA PARCIAL DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar a **Emissão da Nota de Empenho** das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA". Valor total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)", sendo que o pagamento poderá ser efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2021	1225	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.25.00.00	0 - Rec. Ord. Livres	R\$ 47.483,93
2021	1022	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.39.17.00.00	0 - Rec. Ord. Livres	R\$ 24.382,09

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes**, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de (natureza de despesa) previsão **de recursos orçamentários** no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.


RICARDO RUSCHEL
Contador Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

RELAÇÃO DE QUILOMETRAGEM/HORÍMETRO ATUAL E ESTADO DE CONSERVAÇÃO

MÁQUINA	INFORMAÇÕES HORÍMETRO	CONDIÇÕES MÁQUINAS	DAS
PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR LS TRACTOR PLUS 90, ANO 2015, SÉRIE B15490045.	3.290	BOA	
PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR VALTRA BL 88, ANO 2007, SÉRIE BL884740755	10.131	BOA	

Sulina (PR), 09 de março de 2021.


DARLEIFORLIN
Departamento de Frotas



Ofício Circular 07/2021

Sulina, 09 de março de 2021.

Do Departamento de Licitações

Para Departamento Jurídico

Conforme orientação no Parecer Jurídico I:

- a) **especificação clara e precisa da tabela do fabricante/montadora sobre a qual incidirá o desconto** (tabela esta que deverá ser acessível a qualquer licitante, de forma a viabilizar o conhecimento das peças que poderão ser requisitadas);
- b) **indicação e quantificação, pelo órgão, ao menos das peças mais comumente demandadas, de acordo com os exercícios anteriores** (lembrando-se, por oportuno, que as peças necessárias para as manutenções preventivas são muitas vezes previsíveis), **bem como das peças com grande probabilidade de substituição durante a vigência da ata, em razão de eventual desgaste que já seja do conhecimento do órgão ou de outra circunstância que aponte para tal probabilidade.**

Com isso, será possível aos licitantes pelo menos ter uma ideia das peças (e respectivos quantitativos) cuja requisição será mais provável, conferindo-se maior transparência ao procedimento e atendendo-se na medida do possível à legislação de regência. **Caso seja inviável a apresentação de tal listagem, deverá o órgão justificar tecnicamente, de forma fundamentada.**

- c) **arrolamento completo do tratores agrícolas - marca/modelo/ano** - para os quais serão adquiridas as peças, bem como informação sobre seu estado de conservação, quilometragem/horímetro atual, quilometragem/horímetro previsto para o próximo ano, existência de máquinas em período de garantia do fabricante e outras informações que possam influir na necessidade de aquisição de peças para substituição.

Segue relatório:

Após solicitação por e-mail das Tabela do fabricante/montadora dos tratores agrícolas revenda autorizada da marca **LS TRACTOR** e **VALTRA**, obtivemos o seguinte retorno:

- Empresa **DATTA** é revenda autorizada da marca **LS TRACTOR**, sendo a lista de peças, preços da máquina **TRATOR LS TRACTOR PLUS 90, ANOS 2015, SÉRIE B15490045.**, a empresa não consegue fornecer todos os valores dos itens do catálogo, mas fica à disposição para cotação de componentes específicos,



conforme e-mail encaminhado no dia 08/03/2021, conforme cópia de e-mail em anexo.

- Empresa DHL é revenda autorizada da marca **VALTRA**, sendo a lista de peças, preços da máquina TRATOR VALTRA BL 88, ANO 2007, SÉRIE BL884740755, a empresa não consegue fornecer todos os valores dos itens do catálogo e necessita especificamente componentes específicos para cotação, conforme e-mail encaminhado no dia 08/03/2021, conforme cópia de e-mail em anexo.

Em relação a quantificação das peças mais comumente utilizadas, conforme exercício anterior:

Segue em anexo relatório do sistema Pronim CP das peças e serviços mais utilizados nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, cujo objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA”**.

As máquinas a serem efetuadas as manutenções, contendo marca/modelo/ano, com devidas informações sobre o estado de conservação, quilometragem/horímetro atual, conforme relatório do sistema de Frotas do município, datada de 09/01/2021:

MÁQUINA	INFORMAÇÕES HORÍMETRO	CONDIÇÕES DOS TRATORES AGRÍCOLAS
PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR LS TRACTOR PLUS 90, ANO 2015, SÉRIE B15490045.	3.290	BOA
PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR VALTRA BL 88, ANO 2007, SÉRIE BL884740755	10.131	BOA

Atenciosamente.

Ediceia Schaefer Rosa
EDICEIA SCHAEFER ROSA

Pregoeira

Re: SOLICITAÇÃO DA TABELA DO FABRICANTE COM RESPECTIVOS VALORES DE PEÇAS E SERVIÇOS

Carlos - Gerente DATTA **NOVO TELEFONE (45) 3220-0500** <datta@datta.com.br>

Seg, 08.Mar.2021 14:21

Para: Depto de Licitação Sulina - PR <licitacaosulina@hotmail.com>

Bom dia, não existe uma lista de preços de todas as peças conforme foi me perguntado por telefone, será necessário relacionar os itens que iram precisar, para podermos colocar os preços.

Sds

Carlos

From: Depto de Licitação Sulina - PR

Sent: Monday, March 08, 2021 2:17 PM

To: datta@datta.com.br

Subject: SOLICITAÇÃO DA TABELA DO FABRICANTE COM RESPECTIVOS VALORES DE PEÇAS E SERVIÇOS

Boa tarde Sr. Carlos,

Conforme contato telefônico, estamos dando inicio a abertura de processo licitatório, com o objetivo de adquirir peças e serviços para manutenção de tratores, considerando que os preços de orçamentação serão baseados no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca de cada trator. Por fim, solicitamos especificação clara e precisa da tabela do fabricante/montadora da máquina:

TRATOR LS TRACTOR PLUS 90, ANOS 2015, SÉRIE B15490045.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sulina - Paraná

CNPJ: 80.869.8866/0001-43

Rua Tupinambá, 68, Centro

Fone: (46) 3244-8027

Re: SOLICITAÇÃO DA TABELA DO FABRICANTE COM RESPECTIVOS VALORES DE PEÇAS E SERVIÇOS

Diego <diego.ferreira@dhltratores.com.br>

Seg, 08.Mar.2021 16:39

Para: Depto de Licitação Sulina - PR <licitacaosulina@hotmail.com>

boa tarde,

necessito especificamente oq são essas peças, pra revisão preventiva ou corretiva?

Às 14:29 de 08/03/2021, Depto de Licitação Sulina - PR escreveu:

Boa tarde Sr. Diego,

Conforme contato telefônico, estamos dando inicio a abertura de processo licitatório, com o objetivo de adquirir peças e serviços para manutenção de tratores, considerando que os preços de orçamentação serão baseados no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca de cada trator. Por fim, solicitamos especificação clara e precisa da tabela do fabricante/montadora da máquina:

TRATOR VALTRA BL 88, ANO 2007, SÉRIE BL884740755.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

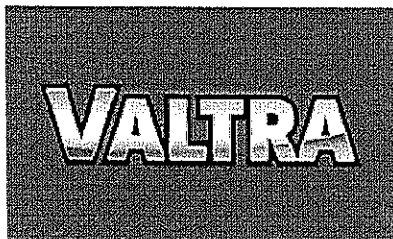
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sulina - Paraná

CNPJ: 80.869.8866/0001-43

Rua Tupinambá, 68, Centro

Fone: (46) 3244-8027



Diego Henrique Ferreira

Executivo de Vendas

Av. Senador Flavio Carvalho Guimarães, 1333

Bairro - Boa Vista

CEP 84070-460 - Ponta Grossa / PR

Telefone: 42 3122-7169/42 99930-5262

<http://www.dhltratores.com.br>

diego.ferreira@dhltratores.com.br

DHL Tratores

040



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA”.

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
Data: 15/04/2021
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Sulina
Rua Tupinambá, n.º 68
CEP 85565-000 – Sulina – Paraná

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 6 (seis) anexos:

- anexo i – descrição do objeto licitado – termo de referência
- anexo ii – modelo de procuração para credenciamento
- anexo iii – modelo de termo de solicitação de edital
- anexo iv – modelo de declaração
- anexo v – manual do kit proposta
- anexo vi – declaração contendo nome e cpf do responsável legal pela empresa com dados do fornecedor
- anexo vii – minuta da ata de registro de preços
- anexo viii - modelo de declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE SULINA – PR CNPJ nº 80.869.886/0001-43, através da Secretaria de Administração, localizada na Rua Tupinambá, n. 68 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, do tipo: “MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE”, a qual será regida Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2. O PREGÃO será realizado no dia 15/04/2021, 09:00hrs(nove horas) na Prefeitura Municipal, na Rua Tupinambá, n. 68, centro, na cidade de SULINA - PR, CEP: 85565-000, QUANDO DEVERÃO SER ENTREGUES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA:

1.2.1. ENVELOPE Nº 1, contendo “proposta de preços”, conforme cláusula 7ª;

1.2.2. ENVELOPE Nº 2, contendo “documentos de habilitação”, cláusula 8ª;

1.2.3. CREDENCIAMENTO: (avulso – fora dos envelopes), procuração ou comprovação de poderes, acompanhado do ato constitutivo, conforme cláusula 12ª deste edital;

1.2.4. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE ME OU EPP OU MEI: (avulso – fora dos envelopes): para proponentes (ME, EPP e MEI) que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar: Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual (anexo VIII) devidamente assinada pelo Representante Legal da empresa; Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual; expedida no presente



exercício; A Certidão Simplificada pode ser original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no ato de entrega da certidão, **desde que a original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda, que possa ser verificada a autenticidade por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

1.2.5. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) Pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital.

1.3. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados deverão ser entregues pelo respectivo representante, **até às 08h:30min do dia 15/04/2021, no setor de Licitação para visto de recebimento e retirada de senha**. Cada interessado terá direito a única senha que, em caso de empresa, será entregue somente para o seu representante. Após a retirada da senha, o interessado deve levar seus envelopes ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina, para serem lançados no sistema de protocolo do Município. **Serão impedidos de participar da licitação os interessados que não comparecerem no setor de licitação até o horário estipulado neste item ou cuja entrega dos envelopes no citado Setor tenha ocorrido após o horário estipulado.** O interessado poderá protocolar uma única vez a documentação para participar do certame.

1.4. A agência dos Correios do Município de Sulina não realiza entrega de correspondências, de modo que os interessados que encaminharem a documentação via Correios deverão providenciar a entrega dos mesmos no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina, no prazo indicado no item 1.3 acima.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA", conforme descrição no **ANEXO I**.

2.2. As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total, conforme relação de máquinas abaixo:

DEPARTAMENTO	VEÍCULOS	MOTOR	HORÍMETRO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA	TRATOR LS TRACTOR PLUS 90, ANO 2015, SÉRIE B15490045	MWM	3.290	EM USO - REGULAR
SECRETARIA DE AGRICULTURA	TRATOR VALTRA BL 88, ANO 2007, SÉRIE BL884740755	MWM	10.131	EM USO - REGULAR

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. **A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 Meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei n. 10.520/02 e Lei 8.666/93.

4. VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



4.1.O valor total desta licitação é de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, sendo que o valor POR LOTE é o constante do ANEXO deste edital, a ser custeado com a seguinte dotação orçamentária prevista:

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2021	1225	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.25.00.00	000 – Rec. Ord. Livres	R\$ 47.483,93
2021	1022	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.39.17.00.00	000 – Rec. Ord. Livres	R\$ 24.382,09

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

5.2. **PARA ITENS IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014 e ainda que forem do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. Não comparecendo no mínimo 03 (três) microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termos da LC 123/2006.**

5.3. Não poderão participar desta licitação:

- Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- Empresas em consórcio.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 20/2021
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 15/04/2021 – 09h00
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 20/2021
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 15/04/2021 – 09h00
NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal.

6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.



7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1. As propostas deverão conter:

- a) Percentual de desconto por lote sobre o preço máximo estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital a ser atribuído para o custo de mão de obra por hora de serviço prestado;
- b) Percentual de desconto por lote sobre tabela de preços praticados ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo para venda de peças originais ou de peças que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original;
- c) Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da apresentação da proposta;

7.2. O julgamento da presente licitação é por LOTE. Portanto é obrigatório cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação do lote.

7.3. A proposta comercial não poderá ser apresentada com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.4. A proposta após entregue é irrevogável e irretroatável.

7.5. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade estadia, alimentação e transporte dos profissionais, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

7.6. No preço cotado pela contratada estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, instalação, descarga, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

7.7. Não serão consideradas propostas apresentadas por e-mail ou fax. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado.

7.8. A PROPOSTA deverá ser preenchida a partir das orientações previstas no ANEXO V, devendo ser apresentada na **forma impressa** e também **eletrônica**, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo do **ANEXO V** deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) **PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.**

b) **ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.**

7.9. **NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS LICITADOS.**

7.10. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos. (Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital).

7.11. O ARQUIVO COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM O PROGRAMA QUE DISPONIBILIZA O PREENCHIMENTO DA MESMA, PODENDO SER ENVIADO POR EMAIL, desde que requerido previamente pelo interessado.

7.12. A PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E A MÍDIA COM O ARQUIVO DIGITAL SERÃO ACONDICIONADOS NO ENVELOPE Nº 01.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (**Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará.**)

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) válido;

8.2.2. Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social- INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

**Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.*

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01(um) atestado. OBS: Caso o atestado apresentado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá vir acompanhado de firma reconhecida e comprovação de poderes de representação do signatário da pessoa jurídica de direito privado (Ex: contrato social, procuração, ata de eleição etc).

8.4.2. Documento comprovando que a empresa possui em seu quadro de funcionários (Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, Contrato de Prestação de Serviços, com identificação da empresa), engenheiro mecânico especializado ou mecânico especializado, responsável pelo serviço.

8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa com dados do fornecedor (e-mail e telefone atualizados), (conforme modelo – Anexo VI).



8.5.3. Declaração que a empresa dispõe de oficina para o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra especializada para a execução dos serviços dentro do Município, assinada pelo representante legal da empresa.

8.6. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Rua Tupinambá, n. 68, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 7h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**. Informações pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Diário do Sudoeste e outros meios oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo de Sulina, inclusive no Portal da Transparência.

10. ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina, Paraná, Setor de Protocolo.

10.1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacaosulina@hotmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

10.1.3. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

10.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

10.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

10.3. Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

11. ETAPA 1: CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL E DOS ENVELOPES:

11.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO**, o representante da proponente entregará a Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do procedimento, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com fotografia.

11.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, (**conforme modelo ANEXO II deste Edital**).



11.3. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, no qual esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

11.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do ato constitutivo, no qual estejam expressos seus poderes.

11.5. É admitido somente um representante por proponente.

11.6. A **ausência da documentação referente ao credenciamento ou a apresentação em desconformidade impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso, perdendo o direito à voz.**

11.7. A fase para recebimento da certidão de ME, EPP e MEI, além dos envelopes, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

11.8. A certidão simplificada de microempresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela junta comercial do estado da sede da licitante, **SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.**

12. ETAPA 2 E 3: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES E OFERECIMENTO DE LANCES:

12.1. Compete a **PREGOEIRA** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRA / Órgão licitante**, devendo ser anexado aos autos.

12.2. – Será sumariamente desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

12.3. Definidas as **PROPOSTAS** que, além de observar as vedações acima ainda obedeçam às demais exigências do edital, a **PREGOEIRA** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE a ser aplicado sobre o valor base de cada Lote descrito no Termo de Referência.**

12.4. A Pregoeira procederá à classificação da proposta de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente ao maior percentual de desconto, para participarem dos lances verbais.

12.5. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 12.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o maior porcentual de desconto, até o máximo de três, quaisquer que tenham sido os descontos oferecidos.

12.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 12.5, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

12.7. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

12.8. O lance, para ser aceito, deverá ser de maior desconto ao anterior ou da proposta escrita de maior desconto.



- 12.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 12.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.
- 12.11. Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior percentual de desconto por lote e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido maior percentual de desconto.
- 12.12. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério maior percentual de desconto por lote.
- 12.13. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e maior desconto apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.
- 12.15. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.
- 12.16. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 12.17. Na ocorrência do disposto no item 12.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de maior percentual de desconto, nas condições fixadas no item 8.16.
- 12.18. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio.
- 12.19. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 e 45, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
- 12.20. O exercício do direito de preferência será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 12.21. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 12.22. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRA, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada.

13. ETAPA 4: ABERTURA DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº2):

- 13.1. Considerada aceitável a oferta de MAIOR PERCENTUAL POR LOTE, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.
- 13.2. Para efeito do saneamento, a correção de falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile,



ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O PREGOEIRA poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

13.3. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRA.

13.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 13.03**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar.

13.5. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

13.6. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

14. RECURSO ADMINISTRATIVO:

14.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

14.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

14.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

14.4. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

14.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

14.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso.

14.8. A(s) intenção(ões) de interposição de recurso e a(s) contrarrazão(ões) deverá(ão) ser protocolada(s) junto ao setor de Protocolo, localizado à Rua Tupinambá, 68, Centro, Município de Sulina. **Não será admitida a interposição via e-mail.**

15. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Após o julgamento dos recursos ou após o decurso de prazo sem interposição, compete ao PREGOEIRA **adjudicar** o objeto do certame à proponente considerada vencedora.

15.2. Compete ao Prefeito Municipal **homologar** o **PREGÃO**.

15.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

15.4. O resultado final do **PREGÃO** será publicado Jornal Diário do Sudoeste.



15.5. A vencedora deverá assinar Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de SULINA, localizado na Rua Tupinambá, n. 68, centro de SULINA - PR.

15.6. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

16. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Departamento de Compras e Licitações deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos ou serviços registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo:

- a) número da Ata;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data
- f) nome e assinatura do solicitante.

16.2. O Ata de Registro de Preços, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela nota de empenho de despesa na forma do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

16.3. O compromisso de fornecimento dos produtos, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de **Requisição de Compra** da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo da Ata de Registro de Preços.

16.4. O ato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado através de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

16.5. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Departamento de Compras designado como requisitante autorizado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Sulina, de forma parcelada.

16.6. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

16.7. O preço do produto solicitado será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca de cada máquina. Sendo assim os materiais, acessórios e peças deverão ser **originais ou atenderem às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original.**

16.8. O município poderá optar ainda pela cotação mediante três orçamentos em empresas idôneas do ramo pertinente ao objeto, sendo que a proponente deverá aplicar o desconto oferecido, sobre o menor dos orçamentos apresentados. Porém, no entanto, jamais poderá o orçamento ser superior ao praticado pela concessionária da marca do veículo.

17. EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

17.1. Os materiais/serviços objetos desta licitação, deverão ser entregue/executados junto ao pátio de máquinas do Município situado à Rua da Paz, s/n, Centro, ou, sendo o caso, em oficina própria, mediante autorização/requisição do Departamento de Compras. A empresa



vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Compras no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados do momento do recebimento da solicitação dos materiais/serviços.

17.2. A especificação contida no objeto da licitação é entendida como mínima, podendo ser aceito bens e padrões superiores, desde que pelo menor preço.

17.3. Os produtos/serviços objeto dessa licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

17.4. As peças/materiais, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17.5. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

17.6. A proponente vencedora deverá realizar os serviços com até 48h00min da solicitação dos serviços no pátio de máquinas do Município, salvo quando a recuperação exigir equipamentos especiais. Quando isso ocorrer, o transporte dos equipamentos até o local de recuperação, assim como o transporte de volta até o sistema de frotas deste município será de responsabilidade da proponente vencedora do certame (sem ônus ao Município).

17.7. A empresa deverá concluir os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, no prazo máximo de 48h00min, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação, necessários à realização de tais serviços, realizados em horário comercial, sem que haja qualquer ônus adicional.

17.8. A empresa deverá realizar a manutenção corretiva, mediante chamado técnico de servidor da Administração, o qual deverá ser atendido, contadas do momento em que se verificar o registro da primeira chamada para os serviços.

17.9. A manutenção corretiva tem por finalidade repor o equipamento em perfeito estado de funcionamento, mediante a substituição das peças que apresentarem defeitos e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, eletrônicos, e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições normais de funcionamento.

17.10. A empresa deverá responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando em ocorrência da espécie, forem vítimas seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em contato com eles, ainda que verificados nas dependências das Secretarias da Prefeitura.

17.11. A empresa deverá indicar um preposto para representa-la administrativamente, para contato permanente com a Administração da Prefeitura, com vistas a fornecer informações sempre que necessário, e promover as soluções de eventuais problemas que possam surgir durante a vigência Ata de Registro de Preços.

17.12. A empresa deverá comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos ou a qualidade dos serviços.

17.13. Os serviços de manutenção serão realizados pela CONTRATADA no horário de funcionamento da Prefeitura/Secretaria de Viação e Obras.

17.14. Os tempos máximos para atendimento e soluções do problema por parte da CONTRATADA serão contados a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser efetuado pelo representante da CONTRATANTE.

18. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

18.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando



de forma clara e explícita o produto fornecido;3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

18.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**

18.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

18.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

18.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

18.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

18.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

18.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

19. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Após um ano de vigência da Ata de Registro de Preços, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da Ata de Registro de Preços e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

19.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

19.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

19.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

19.5. Serão incorporados a este Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes



das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

20. SUSPENSÃO, RESCISÃO E EXTINÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. A execução Ata de Registro de Preços, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, bem como:

- a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem Ata de Registro de Preços ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de SULINA, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse do Município de SULINA, devidamente justificado.
- d) Poderá ainda ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

20.2. Ata de Registro de Preços poderá ser extinta automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.3. Em se tratando de serviços essenciais, que por ventura não possam ser descontinuados por questões de segurança e/ou saúde pública, é defeso ao contratado suspender a execução dos serviços com base no inciso XV do art. 79 da Lei 8.666/93.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Pela inexecução total ou parcial Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total Ata de Registro de Preços.

21.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

21.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da Ata de Registro de Preços, quando então será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços, com as consequências dela advindas.

21.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

21.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

21.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

21.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CONDIÇÕES DE GARANTIA:

22.1. As peças fornecidas pela Contratada deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses ou 1.000 (mil) horas contra defeitos de fabricação.

23. DAS GENERALIDADES:



- 23.1. Nos maquinários que se encontrem dentro do prazo de garantia estipulada pelo fabricante, as manutenções serão realizadas em Rede de Concessionária Autorizada, durante o prazo da garantia respectiva, e os custos caberão exclusivamente a Contratante.
- 23.2. Após o termino do prazo de garantia, ou em manutenção não coberta pela garantia, as peças serão adquiridas junto à Contratada;
- 23.3. As peças só poderão ser fornecidas pela Contratada mediante Ordem de Serviço emitida pelo Secretário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos;
- 23.4. Para efeito de propostas só serão aceitos lances com 01 (uma) casa decimal após a vírgula;
- 23.5. Caso a(s) peça(s) de reposição não esteja(m) relacionada(s) nas Tabelas de Peças e Preços adotadas neste certame, será considerado o menor valor de três orçamentos, elaborados exclusivamente pela Contratante;
- 23.6. Não serão especificadas quais peças e/ou componentes serão adquiridos, devido à impossibilidade de prever quais irão danificar. A relação de peças utilizadas nos últimos 12 (doze) meses está à disposição no Departamento de Licitações para consulta dos interessados, servindo como mera informação para auxiliar na elaboração da proposta.
- 23.7. A contratação poderá ser rescindida pela Contratante, independentemente de notificação ou interpelação judicial, de acordo com as hipóteses previstas na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste Termo de Referência, bem como das medidas legais cabíveis;
- 23.8. Situações não previstas neste Termo de Referência serão tratadas observando-se a Lei 8.666/93, suas alterações e complementações.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 24.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e da Ata de Registro de Preços delas decorrentes.
- 24.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 24.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRA em sentido contrário.
- 24.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 24.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.
- 24.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
- 24.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 24.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- 24.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

24.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

24.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo PREGOEIRA, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

24.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

SULINA, 24 de março de 2021.

Ediceia Schaefer Rosa
EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira

Ari Pedro Lorini
ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021**.

2. O Objeto desta licitação é **“REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA”**. Valor total máximo: **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**. Conforme descrição abaixo:

Lote 01 – TRATOR LS TRACTOR PLUS 90, ANO 2015, SÉRIE B15490045					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR LS TRACTOR PLUS 90, ANO 2015, SÉRIE B15490045.	1,0	UN	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 50.000,00

Lote 04 – TRATOR VALTRA BL 88, ANO 2007, SÉRIE BL884740755					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR VALTRA BL 88, ANO 2007, SÉRIE BL884740755	1,0	UN	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
TOTAL					R\$ 25.000,00

3. O valor máximo total estimado estabelecido pelo Município de Sulina é de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**

3.1. Para fins de elaboração da proposta, o valor total estimado estabelecido em cada lote para as peças não sofrerá redução.

3.2. Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão-de-obra por lote, que será considerado como parâmetro à hora técnica.

3.3. O Município se reserva o direito de executar o total ou parte dos serviços mecânicos, quando julgar necessário.

3.4. A relação de equipamentos acima poderá sofrer alteração durante a vigência da ata de registro de preços, devido a venda ou aquisição.

3.5. Caberá a empresa contratada dispor de oficina para o devido fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra especializada para a execução dos serviços, dentro do Município de Sulina, porque o maquinário é usado para atendimento de todos os agricultores do Município, especialmente em épocas específicas para plantio. Dessa forma, é inviável interromper os serviços públicos contínuos e essenciais para o manejo do solo e plantio na época própria. Portanto o deslocamento desse maquinário para conserto ou manutenção em outro município demandaria tempo inviável para execução dos trabalhos essenciais para os agricultores da Secretaria solicitante.

4. FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO

4.1. Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto, por lote, que aplicará nas peças de reposição. Esse percentual será fixo durante a vigência da Ata de Registro de Preços limitado ao mínimo estabelecido em cada lote. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do maquinário para venda de peças originais da marca do maquinário ou de peças



que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original, conforme preço praticado no mercado.

4.1.1. Entenda-se como **peça original ou genuína** aquela de reposição que segue as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo. São apresentadas exclusivamente na embalagem da marca e sua comercialização ocorre somente nas redes concessionárias autorizadas

4.2. Ficará a critério do município a escolha do tipo de peça a ser aplicada.

5. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Será condição para pagamento dos serviços prestados, que a Contratada encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos Termo de Garantia pelo período mínimo de seis (6) meses ou 1.000 horas para Máquinas Rodoviárias, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

6. A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ:

- 6.1. Responsabilizar-se pela segurança do maquinário durante execução dos serviços;
- 6.2. Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços;
- 6.3. Fornecer ao Município no prazo de 02 (dois) dias após a retirada ou visita do maquinário à diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão de obra e detalhamento das peças de reposição com os valores da tabela de preços sugeridos pelo respectivo Fabricante do veículo a que pertence o Lote ou no caso de peças paralelas o valor praticado no mercado;
- 6.4. Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal do Município de Sulina, através do recebimento da Nota de Empenho;
- 6.5. Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;
- 6.6. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc...
- 6.7. Entregar os veículos ao Município, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;
- 6.8. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;
- 6.9. Devolver, no ato da saída do veículo da sua oficina, todas as peças que forem substituídas;
- 6.10. Os serviços e substituição de peças poderão ser executados no local onde os equipamentos se encontram ou no Pátio de Máquinas do Município, ou em casos de necessidade extrema será feito o transporte de veículos ou Máquinas avariados sem condições de locomoção ou condições de uso nas dependências da proponente, o transporte é por conta da empresa vencedora;
- 6.11. Aceitar a fiscalização do Município e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização.

7. O MUNICÍPIO DEVERÁ:

- 7.1. Enviar Nota de empenho após aprovação do orçamento;
- 7.2. Por hora do orçamento, deverá ser encaminhado ao Fornecedor o formulário de "SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO", no qual deverá constar:
- 7.3. Número da Solicitação de Orçamento;
- 7.4. Dados do maquinário, tais como: Modelo; ano de fabricação;
- 7.5. Marca, número na frota e outros caracteres que possam identificar o maquinário a ser reparado;
- 7.6. Nome e assinatura do Secretário responsável pelo maquinário;



- 7.7. Discriminação dos serviços pretendidos;
- 7.8. Discriminação das prováveis peças a serem substituídas;
- 7.9. Descrição dos defeitos reclamados;
- 7.10. Formulário de Vistoria de Entrada e Saída do Veículo caso a avaliação para orçamento tenha sido executada nas dependências da oficina do Fornecedor, contendo todos os campos necessários ao registro dos acessórios e componentes pertencentes ao maquinário, bem como, identificar pequenas avarias, como arranhões e amassados por exemplo, constando também campo específico para local e data com o respectivo aceite do Fornecedor.

8. DA ESTRUTURA MÍNIMA DE ATENDIMENTO

- 8.1 A empresa deverá contar com sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos maquinários que estejam em suas instalações para manutenção;
- 8.2. A empresa deverá dispor de todos os equipamentos para a realização dos serviços objeto desta contratação.
- 8.3. A(s) Contratada(s) deverá (ão) estar devidamente preparada(s) para atender as máquinas do Município, cuja composição conta com marcas: **LS TRACTOR** e **VALTRA**.

9. QUANTITATIVOS E DESCONTOS MÍNIMOS


- 9.1. As quantidades de maquinários indicados nos lotes visam somente oferecer aos licitantes elementos para avaliação potencial da contratação, sendo que tal quantitativo não constitui, sob nenhuma hipótese, garantia de volume de peças a ser requisitado, reservando-se à Prefeitura Municipal de Sulina o direito de alterar a distribuição da frota, adaptando-se às suas necessidades;
- 9.2 O objeto não está limitado à frota descrita neste Termo, podendo ser adicionado, por Termo Aditivo devidamente justificado, ao lote correspondente, a qualquer tempo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, maquinários que vierem a integrar a frota municipal.
- 9.3. Deve ser considerado desconto mínimo de 10% (dez por cento) no valor total de cada lote.**

10. DISPOSIÇÕES A SEREM OBSERVADAS:

- 10.1. A previsão de retirada é em até 12 meses.
- 10.2. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
- 10.3. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.
- 10.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

SULINA, 24 de março de 2021.


EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira


ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a prefeitura municipal de Sulina-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

ANEXO III – Termo de solicitação de edital

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ DA EMPRESA:
TELEFONE:
FAX:
E-MAIL:

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

CPF:

RG:

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:

DATA DO REGISTRO:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:

(Local), ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível:



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA
Pregão Presencial nº 20/2021

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nºxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I – não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive, que não é funcionário ou empregado do Município de Sulina, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epígrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle da Ata de Registro de Preços** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Portador do RG xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

local, ___ de _____ de 2020.

Nome do Representante Legal
[carimbo do CNPJ]



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo e manual para apresentação da Proposta de Preços eletrônica e impressa. A proposta deverá ser elaborada conforme manual abaixo.

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

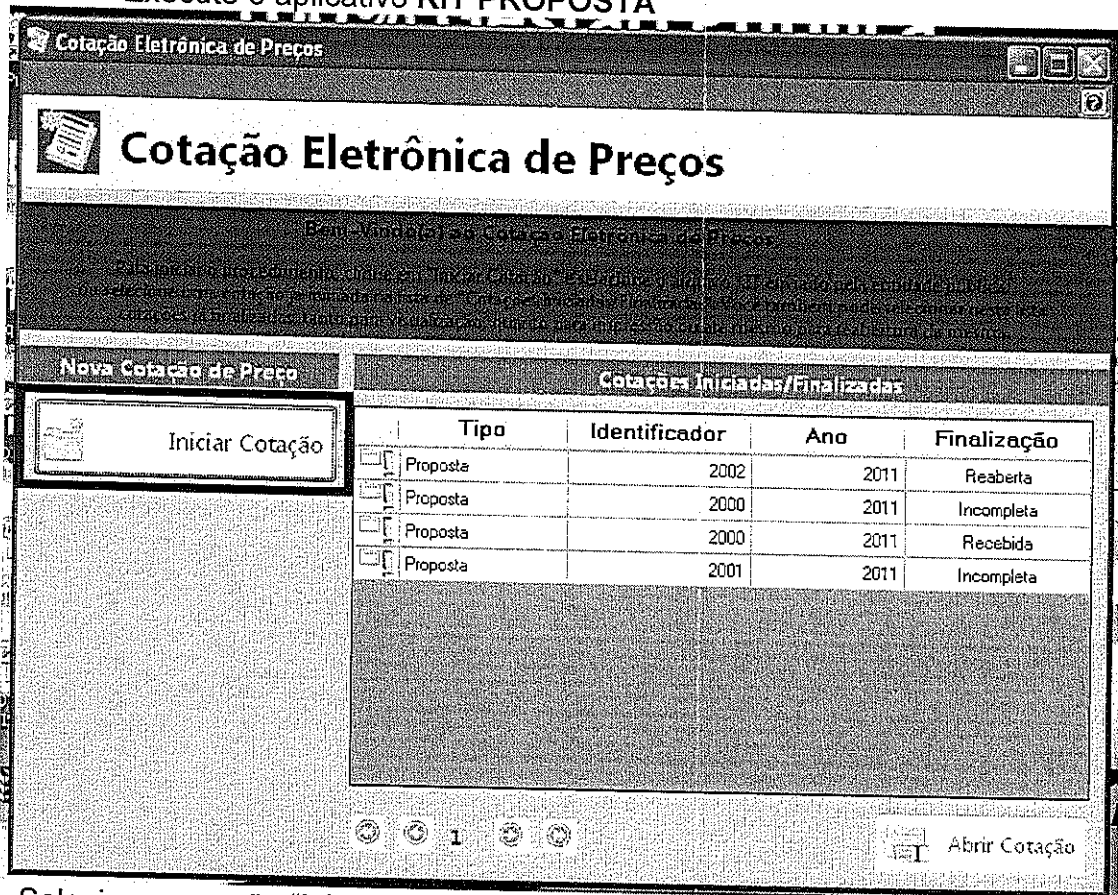
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA:

- Abra o executável de nome "instalador.msi", contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

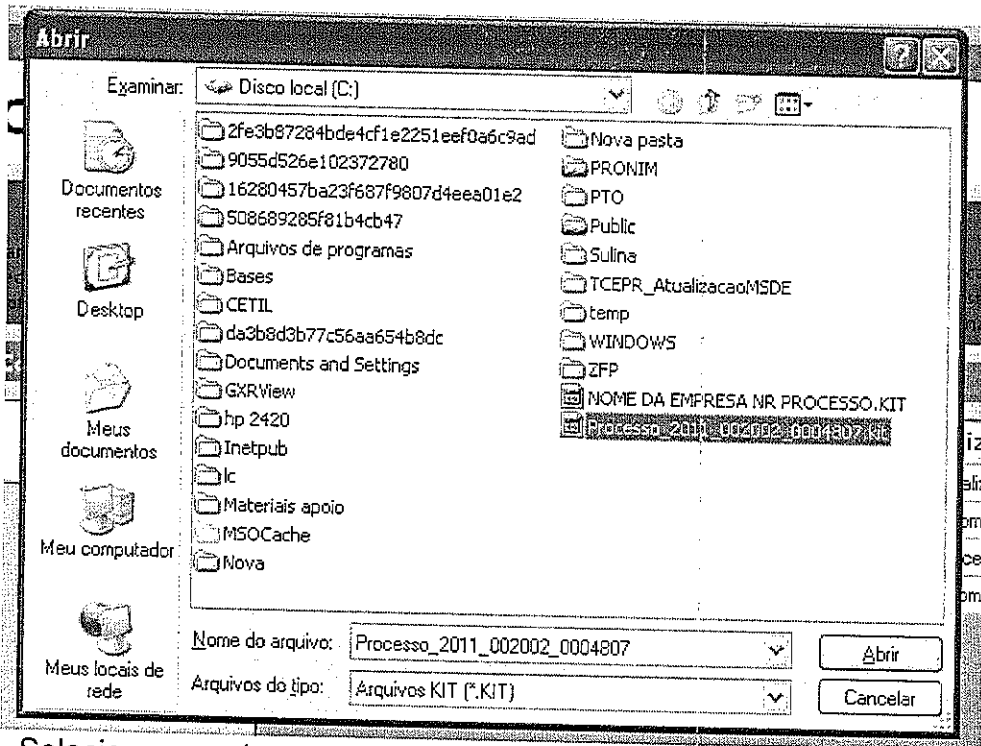
A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção "iniciar cotação"



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.

The screenshot shows a web-based form titled 'Proposta Com'. At the top, there are buttons for 'Preencher Proposta', 'Cadastrar Representante Legal', and 'Abrir outra Cotação'. Below the title, there is a description of the object: 'Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretar...' and a field for 'Processo Número'. A toolbar contains buttons for 'Salvar Proposta', 'Finalizar Proposta', 'Limpar Proposta', 'Filtrar Itens...', and 'Imprimir...'. The main section is 'Preencher Proposta' with a sub-header 'Campos Obrigatórios'. It contains a table with the following columns: 'Lote', 'Item', 'Descrição do Item', 'Quantidade', 'Unidade', 'Quantidade *', 'Valor Unitário *', 'Marca do Item', 'Prazo de Execução **', 'Validade da Proposta **', and 'Total por Item'. The table has two rows of data:

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução **	Validade da Proposta **	Total por Item
1	1	Apontador	1,00	UH	1,00	R\$ 1.000,00	descrição marca	30 Dias	30 Dias	R\$ 1.000,00
1	2	Almotada para carimbo	20,00	UH	20,00					

At the bottom right of the form, there is a 'Pendente' button.

- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

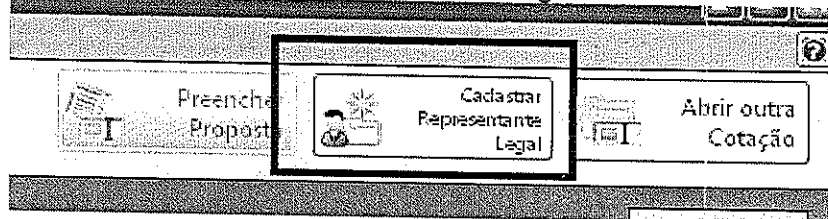
- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**



Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

Proposta Com

Descrição do Objeto:
Implementação de Registro de Itens para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria.

Processo Número: _____

Cadastrar Representante Legal

* Campos Obrigatórios

Nome: _____

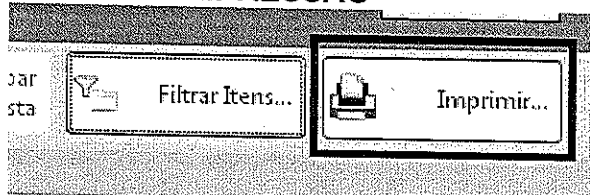
Tipo do Documento: Número do Documento: _____

Cargo: _____ Data da Impressão:

Salvar Cancelar

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

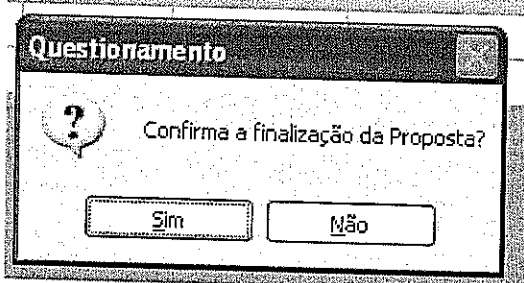
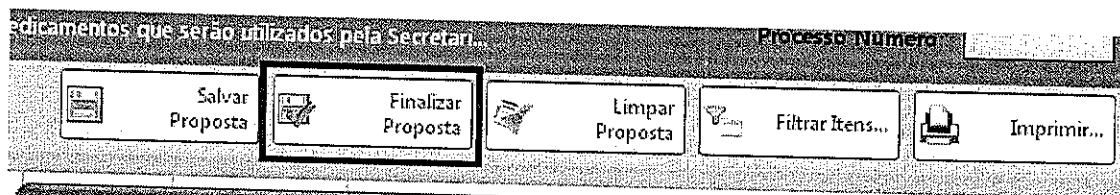
4º PASSO: IMPRESSÃO



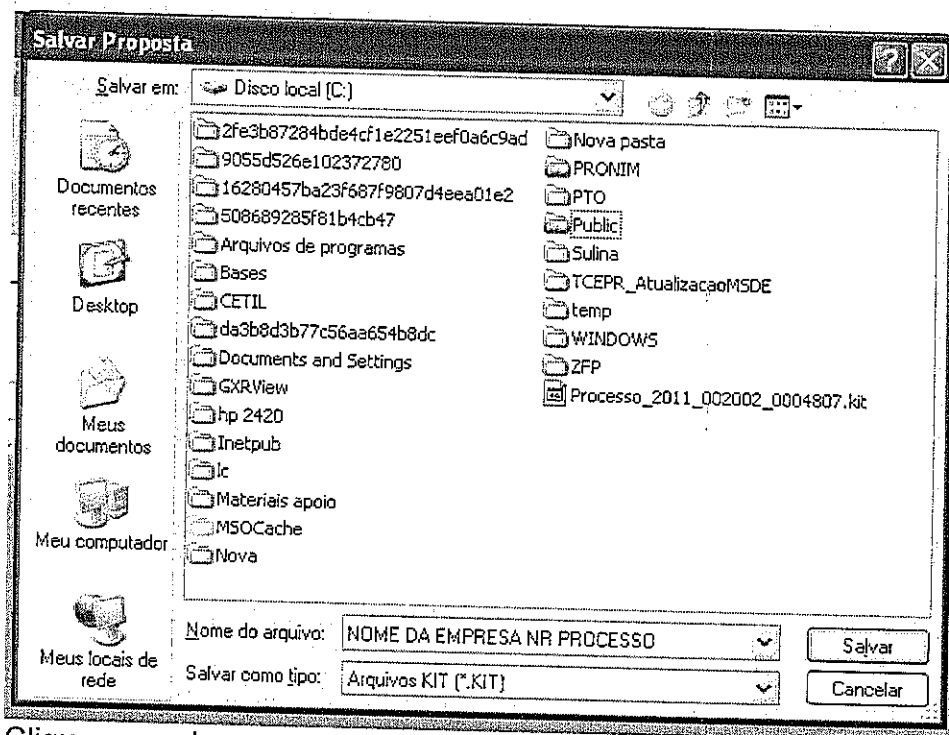
- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

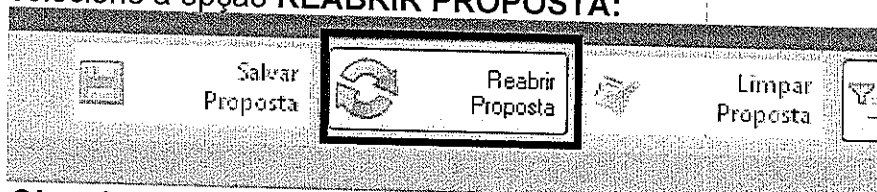


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

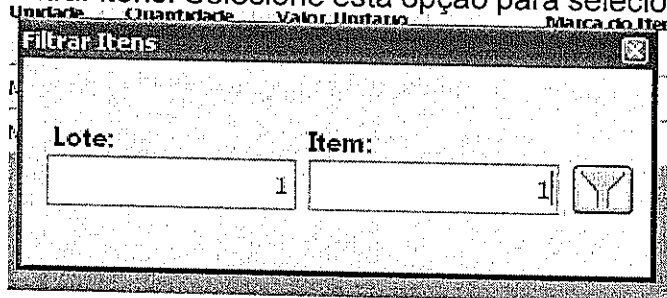


5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:



OBS:

7.3. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

7.4. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

7.5. **Nota:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA COM DADOS DO FORNECEDOR

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2021

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE Nº:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

.....de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.



4.2. A previsão de execução total é em até **12 (doze) meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

4.3. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.4. A solicitação poderá ocorrer por qualquer meio disponível ao Município (Telefone, Fax, email, etc.)

4.5. Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Sulina, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução da Ata de Registro de Preços;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar a Ata de Registro de Preços, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após



negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.

b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 20/2021.

e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de “ATESTO” no corpo da respectiva nota fiscal ou



fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2021	1225	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.25.00.00	000 – Rec. Ord. Livres
2021	1022	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.39.17.00.00	000 – Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da



anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. – A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;



b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.2. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.4. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.6. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.7. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão



de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **prática coerciva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações das práticas acima previstas; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante a adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

13.1. As condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 06/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição. Caso haja eventual antinomia entre o contrato e o edital, deverão ser interpretado em conjunto, com preferência pelas regras editálicas ou por aquelas mais favoráveis a administração.

13.2. Serão incorporados a este **CONTRATO**, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes,



supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2021** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2021**.

14.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

14.5. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, de de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa detentora da ata

MUNICÍPIO DE SULINA

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Contratante

CLAUDIO CENI

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Gestor responsável pela fiscalização da ata

Testemunhas:

NOME:

RG:

NOME:

RG:



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (preencher conforme enquadramento da empresa: microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Local e data _____

Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº.....



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PARECER JURÍDICO I

Sulina (Pr), 24 de março de 2021.

REQUERENTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE.
ASSUNTO: LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA". LICITAÇÃO EXCLUSIVAMENTE/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, O valor total desta licitação é de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) sendo que o valor POR LOTE, é o constante do edital.

caracterizados como bem comum que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

**I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA
ELEITA**



Estado da Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Os autos, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação;
- b) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Orçamento da contratação e planilhas de preços;
- e) Declaração de existência de recursos orçamentários;

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração



Estado da Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Da justificativa da contratação

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se também, da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)¹, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nos seguintes termos:

“pela necessidade de manter a frota oficial de máquinas Agrícolas da secretaria Municipal de Agricultura e Rodoviário em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, prontas par receber o atendimento e assistência devidos, o que é.”

Verifica-se ainda a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada encontra-se satisfeita de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do setor da administração, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Orienta a legislação que ele seja, preferencialmente, elaborado por técnico com qualificação profissional pertinente às especificidades dos bens a serem contratados (normalmente em exercício na área requisitante) e, posteriormente, aprovado pela autoridade competente.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

Os preços propostos somente sofrerão reajuste com base na majoração autorizada pelo Governo Federal, demonstrados através de planilhas de custos, ou publicações no Diário Oficial ou divulgadas pela internet, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.”

No que pertine ao tema, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá”.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, qualidades e tecnologia, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TC orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

A propósito do orçamento estimativo, é recomendável que a Administração faça constar dos editais dos pregões eletrônicos as planilhas que o detalham, constando os preços unitários considerados, ou a informação do local onde os



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

interessados poderão obtê-las, em observância ao princípio da publicidade. Ressalta-se que tais planilhas devem ser obrigatoriamente acostadas no processo administrativo que fundamenta a licitação, após a fase de lances⁵.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Nestes autos, que os parâmetros de qualificação técnica fixados no edital são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências formuladas não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I). Sobre o assunto, a Orientação Normativa AGU nº 5, de 01/04/2009, assevera que “Na contratação de obra ou serviço de engenharia, o instrumento convocatório deve estabelecer critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global”.

⁵ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

⁵ Vide Acórdãos nº 714/2010-P e nº 718/2010-P do TCU.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Da Minuta do Edital e seus Anexos


Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido

III. CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Assim, não havendo questões jurídicas a serem sanadas, bem como não havendo recomendações de quaisquer espécies, no que pertine às exigências constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécie, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer *salvo melhor juízo*


ANTONIO LUIZ PAZIN
Advogado Concursado
OAB/PR 60.862



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

DESPACHO

Sulina(Pr), 26 de março de 2021.

DE: Prefeito Municipal em Exercício
PARA: Comissão de licitações

Tendo em vista as recomendações e o teor favorável dos pareceres exarados pelos setores competentes do Município, especialmente o exame de legalidade positivo, bem como considerando ainda o mérito em si da contratação proposta, plenamente compatível com o interesse público refletido no caso concreto na necessidade imediata da população de Sulina de acesso ao objeto proposto, **AUTORIZO** a abertura do procedimento concorrential para contratação do seguinte objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA”**. Valor total estimado: **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, e **DETERMINO** à adoção das medidas competentes necessárias para realizar o referido procedimento Licitatório. Dê-se ao procedimento concorrential a publicidade e divulgação recomendada nos exatos termos do parecer jurídico retro.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2021**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **15/04/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 26 de março de 2021.

ARI PEDRO LORINI

Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO MURAL DO TCE
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SULINA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	34
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA
Forma de Avaliação	Maior Lance ou Oferta
Dotação Orçamentária*	0801206080023204100033903025
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	75.000,00
Data de Lançamento do Edital	26/03/2021
Data da Abertura das Propostas	15/04/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	
Data Registro	25/03/2021
Percentual de participação:	0,00

Editar	Excluir
--------	---------

CPF: 91977959253 (Logout)

090

horário para entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues até às **08h:30min do dia 16 de abril de 2021**.

Fica retificado o prazo de execução da obra, passando de 120 (cento e vinte) dias para 150 (cento e cinquenta) dias, conforme o cronograma físico-financeiro fornecido pelo Departamento de Engenharia, contido nos autos do processo.

Fica alterado, também a cláusula 15. **GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E GARANTIA DE EXECUÇÃO**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

15. GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1. Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no subitem 02.1.

15.2. A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, inciso I, II e III, da Lei n.º 8.666/93. Não será aceito garantia em moeda ou cheque em nome da proponente participante da licitação.

15.3. A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do Termo de Contrato de Empreitada, mediante requerimento por escrito.

15.4. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

15.5. O recolhimento da garantia de execução, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei n.º 8.666/93.

15.6. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.7. A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

a) retirar os envelopes n.º 01 – habilitação preliminar e/ou n.º 02 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;

b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

15.8. A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

15.9. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Leia-se:

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

15.2. O recolhimento da garantia de execução, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.4. A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

15.5. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. Sulina, 26 de março de 2021.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:37FB8FEC

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **14/04/2021**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 26 de março de 2021.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:58A2D57D

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **15/04/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 26 de março de 2021.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4FCDF36B

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **27/04/2021**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA,**

E. BACH MECANICA ME

Telefone: (46) 9 8407-1447

Av. Iguaçu, 565 - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ 20.198.390/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9066312965

ANEXO III – TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: E BACH MECANICA ME

ENDEREÇO: Av. Iguaçu, 565 - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ DA EMPRESA: 20.198.390/0001-63

TELEFONE: (46) 9 8407-1447

E-MAIL: jeferson_fitz@hotmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: EVERALDO BACH

CPF: 041.703.329-03

RG: 7.821.424-4

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:

41107606694

DATA DO REGISTRO: 29/04/2014

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 30/04/2014

Sulina, 30/03/2021

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: EVERALDO BACH

Fábio Roberto Sampaio
Contador - CRC/PR - 053678/D-3
CPF 654.206.329-34

Solicitação de Editais

assescont contabilidade <assescont01@gmail.com>

Qua, 31.Mar.2021 10:53

Para: Depto de Licitação Sulina - PR <licitacaosulina@hotmail.com>

📎 1 anexos (629 KB)

E BACH.pdf;

Bom dia, segue em anexo a solicitação de edital.

--

Assescont Contabilidade

Assessoria Contábil

Fone: (46)3533-2272

Email: assescont01@gmail.com

"Faça as coisas o quanto antes para evitar que algo vire urgente"

094

Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.034-49	Data do Protocolo: 15/04/2021 08:25:27
Tipo Protocolo: Recebimento de Correspondência	Código Acesso: 6078230052b9e
Documento: PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPES Nº 01 E 02 - PREGÃO Nº 20/2021.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: E BACH MECÂNICA-ME	Responsável: Jackson
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPES Nº 01 E 02 - PREGÃO Nº 20/2021.	

Relatório emitido por Jackson

15-04-2021 08:27:00

095

Proposta de Preços

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Endereço

Endereço: Rua Tupinambá, 068
Cidade/UF: SULINA - PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43

Dados do Processo

Processo nº: 34/2021
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitação
Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3156 - E. BACH MECANICA - ME
CNPJ / CPF: 20.198.390/0001-63
Endereço: AV. IGUAÇU
Cidade: SULINA - PR
CEP: 85565-000

Dados das Tabelas

Lote	Tabela	Descrição da Tabela	Vigência	Órgão Regulamentador	Prazo de Execução	Validade Proposta	Valor Estimado Tabela	Percentual de Desconto	Total por Tabela
1	140	TRATOR LS TRACTOR PLUS 90, ANO 2015, SÉRIE B15490045	01/01/2018		12 Meses	12 Meses	R\$ 50.000,00	21,30%	R\$ 39.350,00
2	143	TRATOR VALTRA BL 88, ANO 2007, SÉRIE BL884740755	01/01/2018		12 Meses	12 Meses	R\$ 25.000,00	21,30%	R\$ 19.675,00
Resumo Final por Lote								Valor Estimado da Proposta	R\$ 59.025,00

Dados das Tabelas

Lote	Descrição	Valor Total
1	TRATOR LS TRACTOR PLUS 90L, ANO 2015, SÉRIE B154900	R\$ 39.350,00
2	TRATOR VALTRA BL 88, ANO 2007, SÉRIE BL884740755	R\$ 19.675,00

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO (1 DIA)
Validade da Proposta: 12 meses


Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

E. Bach
E. Bach Mecânica - ME.
CNPJ 20.198.390/0001-63

Nome: EVERALDO BACH
Cargo: EMPRESÁRIO
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 041.703.329-03
Data da Impressão: 07/04/2021
Ass./Carimbo:


E. Bach Mecânica - ME.
CNPJ 20.198.390/0001-63

Proposta Comercial - Emissão: 07/04/2021 às 13:51:39

RECEBIDO EM:

15/04/21

às 08 h: 20 min.

Senha: 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 20	Processo: 34/2021
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO (1 DIA)		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
3156	E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
1	140	TRATOR LS TRACTOR PLUS 90, ANO 2015, SÉRIE B15490045	50.000,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
E. BACH MECANICA - ME			21,30

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
2	143	TRATOR VALTRA BL 88, ANO 2007, SÉRIE BL884740755	25.000,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
E. BACH MECANICA - ME			21,30

Sugestão por Maior Desconto sobre Tabela de Preço - Por Tabela

3156 - E. BACH MECANICA - ME

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
1	140	21,30	50.000,00	39.350,00	
2	143	21,30	25.000,00	19.675,00	
Total do Fornecedor: 59.025,00					

Valor da compra: 59.025,00

Documentos
de
Habilitação



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20198390000163

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.
8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;
8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; <i>OK</i>
8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará). <i>OK</i>

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido; <i>OK</i>
8.2.2. Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social- INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. <i>OK</i>
8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; <i>OK</i>
8.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador" com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; <i>OK</i>
8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). <i>OK</i>

**Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.*

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; <i>OK</i>


8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.4.1. Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01(um) atestado. OBS: Caso o atestado apresentado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá vir acompanhado de firma reconhecida e comprovação de poderes de representação do signatário da pessoa jurídica de direito privado (Ex: contrato social, procuração, ata de eleição etc). <i>OK</i>
8.4.2. Documento comprovando que a empresa possui em seu quadro de funcionários (Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, Contrato de Prestação de Serviços, com identificação da empresa), engenheiro mecânico especializado ou mecânico especializado, responsável pelo serviço. <i>OK</i>

8.5. DECLARAÇÕES
8.5.1. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa com dados do fornecedor (e-mail e telefone atualizados), (conforme modelo – Anexo VI). <i>OK</i>
8.5.3. Declaração que a empresa dispõe de oficina para o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra especializada para a execução dos serviços dentro do Município, assinada pelo representante legal da empresa. <i>OK</i>



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107606694		NIRE DA FILIAL (preencher somente se seu referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EVERALDO BACH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) VALDIR BACH		(mãe) ERICA HOLDEFER BACH	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/04/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 78214244	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 041.703.329-03	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA IGUAÇU			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85565-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (base de dados do IBGE) 006737 - Sulina
MUNICÍPIO Sulina		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL E. BACH MECÂNICA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, cv, etc.) AVENIDA IGUAÇU		NÚMERO 565	
COMPLEMENTO SALA: 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85565-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (base de dados do IBGE) 006737 - Sulina
MUNICÍPIO Sulina		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) assescont01@gmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520001 Atividade Secundária 3314711, 3314712, 3314716, 4530703	Descrição do Objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRATORES AGRÍCOLAS DE RODAS OU DE ESTEIRA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.198.390/0001-63	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 28/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leandro Marcos Rayssel Biscaia</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL <input checked="" type="checkbox"/> JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> JUNTA COMERCIAL
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180002214320	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 11:37 SOB Nº 20186116853.
PROTOCOLO: 186116853 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805174015. NIRE: 41107606694.
E. BACH MECÂNICA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

104



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVERALDO BACH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) VALDIR BACH		(mãe) ERICA HOLDEFER BACH	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/04/1982	IDENTIDADE (número) 78214244	Orgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 041.703.329-03	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV IGUAÇU			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 565
MUNICÍPIO SULINA		CEP 85565000	
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL E. BACH MECÂNICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV IGUAÇU			
COMPLEMENTO SALA: 01;		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 565
MUNICÍPIO SULINA		CEP 85565000	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) assescont01@gmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4520001 Atividades secundárias 4530703	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS		
<p>Prefeitura Municipal de Sulina Confere com o Original</p> <p><i>Ediceia</i> 05/04/2014 Assinatura</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) E. BACH MECÂNICA			
DATA DA ASSINATURA 17/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Everaldo Bach</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Lucia B. Scabeni</i> Nara Lucia B. Scabeni RG 5 520 714-3 Agência Regional Chopinzinho 29 ABR. 2014	AUTENTICADO	<p>Agência de Chopinzinho</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2014 SOB NÚMERO: 41107606694 Protocolo: 14/240288-5, DE 29/04/2014 <i>Sebastião Motta</i> E. BACH MECÂNICA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

NOME: EVERALDO BACH
 DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 7821424-4 PR
 DATA NASCIMENTO: 04/04/1982
 FILIAÇÃO: VALDIR BACH
 ERICA HOLDEFER BACH
 PERMISSÃO: ACC
 CAT. HAB.: AB
 Nº REGISTRO: 01844650150
 VALIDADE: 06/06/2021
 1ª HABILITAÇÃO: 22/06/2001


OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: SULINA, PR
 DATA EMISSÃO: 06/06/2016
 ASSINATURA DO PORTADOR: *Everaldo Bach*
 ASSINATURA DO EMISSOR: *Ados (RAM)*
 59338581735
 PR910795726

VALID 1266870010
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR 1266870010

Prefeitura Municipal de Sulina
 Confere com o Original


 Assinatura

15/04/24



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Sulina

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DA RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 45690 / 2021

Pelo presente, fica concedida a licença para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor conforme requerimento protocolado sob nº 520 de 09/05/2014

Inscrição Municipal: 4569-0 CPF/CNPJ: 20.198.390/0001-63

Nome/Razão Social: E. BACH MECANICA - ME

Endereço: RUA IGUACU

Nr.: 565 Bairro: CENTRO

Atividade Principal:

4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Observações:

ÁRIO DE FUNCIONAMENTO CONFORME ART. 161 DA LEI 586/2009

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edúcia 05/04/21
Assinatura

Nº Certificado Bombeiros: 3.1.01.21.0001295168-63

Data de Validade Cert. Bombeiros: 31/03/2022

[Signature]
Secretaria de Administração e Finanças

Jackson Roberto Schneider

Tesoureiro - P. M. Sulina

Port. nº 116/2021

RG 6.780.087-0 SSP/PR

[Signature]
Prefeito Municipal

Emitido em, 05/04/2021

A VALIDADE DESTA ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADA A VALIDADE
DO CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.198.390/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2014
NOME EMPRESARIAL E. BACH MECANICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Em presário (Individual)		
LOGRADOURO AV IGUAU	NÚMERO 565	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 85.565-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SULINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO assescont01@gmail.com		UF PR
TELEFONE (46) 3533-2272/ (46) 3533-2272		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2021 às 13:46:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. BACH MECANICA
CNPJ: 20.198.390/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:46 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **4B88.977F.02A8.50BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023859442-97

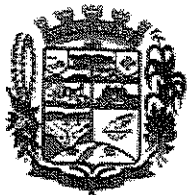
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.198.390/0001-63**
Nome: **E. BACH MECANICA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 20198390000163
NOME.....: E. BACH MECANICA - ME
CNPJ/CPF....: 20.198.390/0001-63
ENDEREÇO....: IGUACU
MUNICIPIO...: SULINA UF: PR , 565 CENTRO

FUNILIDADE...: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.sulina.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 30/03/2021.
Válida até: 29/05/2021.
Ano/Número da certidão.....: 2021/89
Código de autenticidade da certidão: 765154370765154

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.198.390/0001-63

Razão Social: E BACH MECANICA ME

Endereço: AV IGUACU / CENTRO / SULINA / PR / 85565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

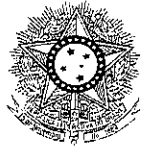
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2021 a 01/05/2021

Certificação Número: 2021040202062248207592

Informação obtida em 05/04/2021 10:38:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. BACH MECANICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.198.390/0001-63
Certidão n°: 11091906/2021
Expedição: 30/03/2021, às 14:24:23
Validade: 25/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. BACH MECANICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.198.390/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

E BACH MECANICA
CNPJ: 20.198.390/0001-63
Local da Sede: Sulina - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JOÃO, 31 de Março de 2021

Marcos Andre Boccardi
Distribuidor



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **E. BACH MECANICA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 20.198.390/0001-63, estabelecida na Rua Dom Pedro II, s/nº, Centro, no Município de Sulina - Paraná celebrou com esta municipalidade a ata de registro de preços nº 28/2020, referente ao Pregão presencial nº 03/2020 com vigência e duração de 13/02/2020 a 13/02/2021, cujo objeto foi o "**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA**".

Deste modo, em relação ao objeto referido atestamos a capacidade da empresa indicada, cuja qual prestou os serviços discriminados de modo satisfatório, tudo de acordo com as boas práticas exigidas e conforme cláusulas contratuais. Atesta ainda que, até o presente momento, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Sulina, 05 de abril de 2021


PAULO HORN
Prefeito Municipal

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
588	0	PROLABORE	1.100,00	1.100,00	
560	0	I.N.S.S	11,00		121,00
				Total Vencimentos 1.100,00	Total Descontos 121,00
				Valor Líquido	979,00

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
4539	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00	1

Recibo de Pagamento
MARÇO DE 2021
CNPJ: 20.198.390/0001-63
FL. 1

E. BACH MECANICA ME
AV IGUAÇU, 565 - SULINA - PR
Empregado.: 3 - EVERALDO BACH
Tipo Sal.: 1 - MENSAL
Função.: MECANICO
Depto.: 1 - ****GERAL*****

CTPS.: -
CBO.: 914405
Setor.: 1 - ****GERAL****

Admissão.: 29/04/2014
PIS.: 20652667303
Seção.: 1 - ****GERAL****
Mat.:

Salário.: 1.100,00
Salário Fam.: Não
CPF.: 041.703.329-03

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
ASSINATURA DO EMPREGADO
DATA 05/04/21

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
588	0	PROLABORE	1.100,00	1.100,00	
560	0	I.N.S.S	11,00		121,00
				Total Vencimentos 1.100,00	Total Descontos 121,00
				Valor Líquido	979,00

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
4539	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00	1

Recibo de Pagamento
MARÇO DE 2021
CNPJ: 20.198.390/0001-63
FL. 1

E. BACH MECANICA ME
AV IGUAÇU, 565 - SULINA - PR
Empregado.: 3 - EVERALDO BACH
Tipo Sal.: 1 - MENSAL
Função.: MECANICO
Depto.: 1 - ****GERAL*****

CTPS.: -
CBO.: 914405
Setor.: 1 - ****GERAL****

Admissão.: 29/04/2014
PIS.: 20652667303
Seção.: 1 - ****GERAL****
Mat.:

Salário.: 1.100,00
Salário Fam.: Não
CPF.: 041.703.329-03

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
ASSINATURA DO EMPREGADO
DATA / /

E. BACH MECANICA ME

Telefone: (46) 9 8407-1447

Av. Iguaçu, 565 - 85565-000 - Sulina - Paraná


CNPJ 20.198.390/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9066312965

DECLARAÇÃO

A empresa **E. BACH MECANICA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.198.390/0001-63, responsável legal o(a) Sr.(a) EVERALDO BACH, portador do documento de identidade RG nº 7.821.424-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 041.703.329-03, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que o mecânica especializado e responsável pelo serviço é o empresário **EVERALDO BACH**, portador do documento de identidade RG nº 7.821.424-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 041.703.329-03.

Sulina-PR 14/04/2021



EVERALDO BACH
CPF: 041.703.329-03
RG nº 7.821.424-4

E. Bach Mecânica - ME.
CNPJ 20.198.390/0001-63

E. BACH MECANICA ME

Telefone: (46) 9 8407-1447

Av. Iguaçu, 565 - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ 20.198.390/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9066312965

ANEXO VI DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2021

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) EVERALDO BACH, portador do documento de identidade RG nº 7.821.424-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 041.703.329-03

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: E. BACH MECANICA ME

RAMO DE ATIVIDADE Nº: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 9066312965

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 45690

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: assescont01@gmail.com

Telefone: (46) 9 8407-1447

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



EVERALDO BACH
CPF: 041.703.329-03
RG nº 7.821.424-4

E. Bach Mecânica - ME.
CNPJ 20.198.390/0001-63

Sulina-PR 14/04/2021

E. BACH MECANICA ME

Telefone: (46) 9 8407-1447

Av. Iguaçu, 565 - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ 20.198.390/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9066312965

DECLARAÇÃO

A empresa E. BACH MECANICA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.198.390/0001-63, responsável legal o(a) Sr.(a) EVERALDO BACH, portador do documento de identidade RG nº 7.821.424-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 041.703.329-03, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa dispõe de oficina para o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra especializada para a execução dos serviços dentro do Município de Sulina- Pr.

Sulina-PR 14/04/2021



EVERALDO BACH
CPF: 041.703.329-03
RG nº 7.821.424-4

E. Bach Mecânica - ME.
CNPJ 20.198.390/0001-63

E. BACH MECANICA ME

Telefone: (46) 9 8407-1447

Av. Iguaçu, 565 - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ 20.198.390/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9066312965

DECLARAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA
Pregão Presencial nº 20/2021.

A empresa E. BACH MECANICA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.198.390/0001-63, com sede no endereço Av. Iguaçu nº565, Sulina-PR, CEP: 85565-000, endereço eletrônico assescont01@gmail.com, telefone (46) 9 8407-1447, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EVERALDO BACH, portador do documento de identidade RG nº 7.821.424-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 041.703.329-03, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

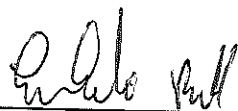
I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epígrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - O preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle da Ata de Registro de Preços** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr. EVERALDO BACH, portador do documento de identidade RG nº 7.821.424-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 041.703.329-03.



EVERALDO BACH
CPF: 041.703.329-03
RG nº 7.821.424-4

Sulina-PR 14/04/2021

E. Bach Mecânica ME
CNPJ 20.198.390/0001-63

E. BACH MECANICA ME

Telefone: (46) 9 8407-1447

Av. Iguaçu, 565 - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ 20.198.390/0001-63

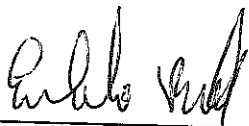
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9066312965

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa E. BACH MECANICA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.198.390/0001-63 é **enquadrada como micro empresa** nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 20/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Sulina-PR 14/04/2021



EVERALDO BACH
CPF: 041.703.329-03
RG nº 7.821.424-4

E. Bach Mecânica - ME.
20.198.390/0001-63



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

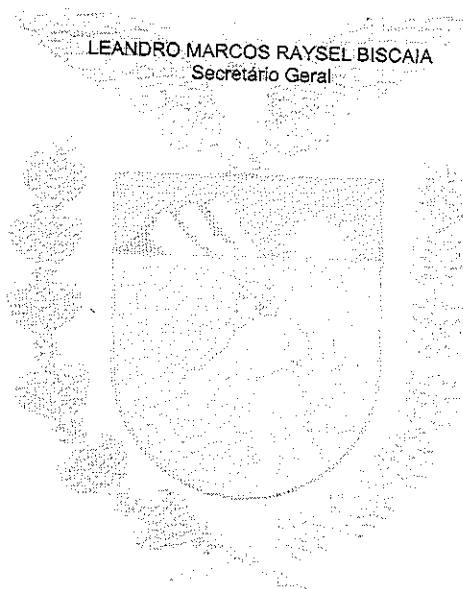
Nome Empresarial: E. BACH MECÂNICA			Protocolo: PRC2106221082
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107606694	CNPJ 20.198.390/0001-83	Arquivamento do Ato de inscrição 29/04/2014	Início de Atividade 30/04/2014
Endereço Completo Avenida IGUAÇU, Nº 565, 01, CENTRO-Sulina/PR- CEP85565-000			
Objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRATORES AGRÍCOLAS DE RODAS OU DE ESTEIRA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			
Último Arquivamento Data 10/12/2018			Parte ME (Microempresa)
Número 20186116653			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ata/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário: EVERALDO BACH Identidade: 78214244 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 041.703.329-03 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2021, às 08:11:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XFEIPUL.



PRC2106221082

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



E. BACH MECANICA ME

Telefone: (46) 9 8407-1447

Av. Iguaçu, 565 - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ 20.198.390/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9066312965

ANEXO III – TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: E BACH MECANICA ME

ENDEREÇO: Av. Iguaçu, 565 - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ DA EMPRESA: 20.198.390/0001-63

TELEFONE: (46) 9 8407-1447

E-MAIL: jeferson_fitz@hotmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: EVERALDO BACH

CPF: 041.703.329-03

RG: 7.821.424-4

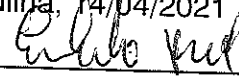
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:

41107606694

DATA DO REGISTRO: 29/04/2014


DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 30/04/2014

Sulina, 14/04/2021


Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: EVERALDO BACH

E. Bach Mecânica - ME.
CNPJ 20.198.390/0001-63

RECEBIDO EM:
15/04/21
às 08 h: 20 min.
Semha: 
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA



PREGÃO Nº 20/2021

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO 20/2021

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA".

Aos quinze dias do mês de abril de 2021, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Sulina, estado do Paraná, presente a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Ediceia Schaefer Rosa, bem como a equipe de apoio, designada pela portaria nº 002/2021, para realizar os procedimentos licitatórios desta prefeitura Municipal, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes das propostas bem como documentação de habilitação das proponentes, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal, através do comunicado interno, devidamente revisada pela assessoria Jurídica. A comissão atestou o protocolo de envelopes de proposta e documentos de habilitação do seguinte licitante:

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
E. BACH MECANICA ME	20.198.390/0001-63

Não foi realizado o credenciamento dos participantes, pois o interessado somente protocolou os envelopes para participar do certame e não participou da sessão. Logo após passou-se a abertura do envelope contendo a proposta de preço do licitante, sem lances pois não teve representante presente. Assim, o resultado final é:

FORNECEDOR	CNPJ/MF	LOTE	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL R\$
E. BACH MECANICA ME	20.198.390/0001-63	01	21,30	50.000,00
E. BACH MECANICA ME	20.198.390/0001-63	02	21,30	25.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 75.000,00

Encerrou-se assim a fase de classificação e deu-se início a fase de verificação de documentos, estando habilitada. A Pregoeira adjudicou os itens, objeto da Licitação à empresa identificadas no Mapa de preços, como vencedora. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião. Passando-se à assinatura da presente Ata pela Comissão de Licitação, e demais presentes.


 GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
 MEMBRO DE APOIO


 ELIANE RITTER DZIVIELEWSKI
 SECRETÁRIA


 EDICEIA SCHAEFER ROSA
 PREGOEIRA



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 0022021 de 04 de janeiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 20/2021, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

FORNECEDOR		VALOR TOTAL
3156	E. BACH MECANICA - ME	75.000,00

FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	DESCONTO (%)
3156	1	1	TRATOR LS TRACTOR PLUS 90, ANO 2015, SÉRIE B15490045	1	21,30
3156	2	1	TRATOR VALTRA BL 88, ANO 2007, SÉRIE BL884740755	1	21,30

Sulina, 15 de abril de 2021

Ediceia Schaefer Rosa
EDICEIA SCHAEFER ROSA

PREGOEIRA



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Sulina (PR), 19 de abril de 2021.

AMBIENTE

REQUERENTE: **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO**

ASSUNTO: LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se o presente processo, relativo ao procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA". LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, O valor total desta licitação é de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), sendo que o valor POR LOTE é o constante do edital.

O superadas e seguidas as tramitações legais e habituais, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer restringe a verificação dos requisitos formais para apreciação e exame final desta Assessoria Jurídica sobre aspectos de juridicidade, referente à contratação do objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA". LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, O valor total desta licitação é de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos, e/ou discricionários indispensáveis a derradeira homologação do certame.

Restando ainda ao gestor Municipal a necessidade de exame do mérito discricionário do ato para aferir assim oportunidade e conveniência da efetiva contratação.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que após detido estudo e conferencia minuciosa dos autos, inclusive dos documentos de proposta e habilitação, parece-nos que



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43


PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

não houve quaisquer vícios de legalidade ou juricidade, seja formal e/ou material capaz de comprometer a higidez do processo.

Desta forma, não havendo questões jurídicas a serem sanadas, bem como não havendo recomendações de quaisquer espécies, no que pertine às exigências constantes na Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécie, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer *salvo melhor juízo*.


ANTONIO LUIZ PAZIN
Advogado Concursado
OAB/PR 60.862



HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Nº 20/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
E. BACH MECANICA - ME	75.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 19 de abril de 2021.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021
Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021, homologado em 19/04/2021, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA”.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: E. BACH MECANICA - ME	
CNPJ Nº: 20.198.390/0001-63	
ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, Nº 565 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000- CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	Lote 01 (Desconto: 21,3% Valor de referência: R\$ 50.000,00). Lote 02 (Desconto: 21,3% Valor de referência: R\$ 25.000,00).

Lote 01 – TRATOR LS TRACTOR PLUS 90, ANO 2015, SÉRIE B15490045				
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTD	UN	DESCONTO
01	PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR LS TRACTOR PLUS 90, ANO 2015, SÉRIE B15490045.	01	UN	21,3%

Lote 02 – TRATOR VALTRA BL 88, ANO 2007, SÉRIE BL884740755				
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTD	UN	DESCONTO
02	PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR VALTRA BL 88, ANO 2007, SÉRIE BL884740755	01	UN	21,3%

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos e serviços deverão ser entregues conforme termo de referência que acompanha o edital de licitação epigrafado, parte integrante da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo I.

4.2. A previsão de execução total é em até **12 (doze) meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

4.3. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.4. A solicitação poderá ocorrer por qualquer meio disponível ao Município (Telefone, Fax, email, etc.)

4.5. Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Sulina, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução da Ata de Registro de Preços;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(r) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou



assinar a Ata de Registro de Preços, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.

b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.



d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 20/2021.

e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa n.º 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso



2021	1225	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.25.00.00	000 – Rec. Ord. Livres
2021	1022	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.39.17.00.00	000 – Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

- 8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:
- a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.
- b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
- 8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
- 8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
- 8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.
- 8.6 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
 - Promover o reequilíbrio econômico.



- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. – A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.2. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



11.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.4. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.6. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.7. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coerciva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações das práticas acima previstas; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante a adiantamento ou reembolso, este organismo imporá



sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

13.1. As condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 06/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição. Caso haja eventual antinomia entre o contrato e o edital, deverão ser interpretado em conjunto, com preferência pelas regras editálicas ou por aquelas mais favoráveis a administração.

13.2. Serão incorporados a este CONTRATO, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2021** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2021**.

14.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

14.5. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de



Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de
Sulina

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
 CNPJ 80.869.886/0001-43
 prefeitura@sulina.pr.gov.br
 www.sulina.pr.gov.br

domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA/PR, 19 de Abril de 2021

E. BACH MECANICA - ME
 CNPJ Nº: 20.198.390/0001-63
 CONTRATADA

MUNICÍPIO DE SULINA
PAULO HORN
PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

CLAUDIO CENI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 GESTOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA ATA

TESTEMUNHAS:

NOME: Emerson S. [Signature] NOME: Cláudio R. Dziwinski
 RG: 7-659.338-8 RG: 6.533.573-5



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 20/2021

CONTRATO: 53/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 53/2021 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: E. BACH MECANICA - ME	
CNPJ Nº: 20.198.390/0001-63	
ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, Nº 565 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000- CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	Lote 01 (Desconto: 21,3% Valor de referência: R\$ 50.000,00); Lote 02 (Desconto: 21,3% Valor de referência: R\$ 25.000,00).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Sulina, 19 de abril de 2021.


PAULO HORN
Prefeito

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA	
CNPJ N. 77.744.134/0001-41	
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, N. S/N - BAIRRO: SAO MIGUEL- CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 652.150,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 19 de abril de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BOEB1809

SETOR DE LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 19/2021

CONTRATO: 52/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 19/2021 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EPP	
CNPJ N. 07.852.815/0001-48	
ENDEREÇO: R. FREI EVERALDO, N. 4755 - BAIRRO: VERDI - CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 390.850,00 (Trezentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 19 de abril de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0C81CB04

SETOR DE LICITAÇÕES**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 20/2021**

Toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (RS)
E. BACH MECANICA - ME	75.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 19 de abril de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A77CE67C

SETOR DE LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 20/2021

CONTRATO: 53/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 53/2021 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: E. BACH MECANICA - ME	
CNPJ Nº: 20.198.390/0001-63	
ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, Nº 565 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA-PR	
TOTAL DA ATA	Lote 01 (Desconto: 21,3% Valor de referência: R\$ 50.000,00); Lote 02 (Desconto: 21,3% Valor de referência: R\$ 25.000,00).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Sulina, 19 de abril de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A851816A

SETOR DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 12/05/2021, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR". Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 19 de abril de 2021.